

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: COTAES/Fundação Estadual de Saúde	
Responsável pela Demanda: Eneida Gomes Ferreira	
Matrícula: 3176	E-mail: eneida.funesa@gmail.com
Telefone: 79 9 9831-5666	

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1. Situação atual

As mulheres são a maioria da população brasileira (51,5% - 104,5 milhões), as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e apresentam a maior adesão aos serviços de saúde, porém, os problemas de saúde das mulheres são agravados pela discriminação nas relações de trabalho e a sobrecarga com as responsabilidades com o trabalho doméstico. Apesar de as mulheres possuírem uma maior expectativa de vida quando comparado com os homens, elas adoecem com mais frequência, tendo como as principais causas de morbimortalidade às doenças cardiovasculares, neoplasias, endócrinas, nutricionais, metabólicas e causas obstétricas.

2. Motivação/Justificativa da Demanda

Diante da situação apresentada, a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), tem grande potencial gerador de atenção integral à saúde das mulheres, uma vez que prioriza ações de proteção e promoção de saúde dos indivíduos e famílias. Neste ínterim, o projeto Extension for Community Healthcare Outcomes (ECHO) por ser um modelo de prática orientado e de aprendizagem direcionado para a educação dos profissionais da área da saúde tem sido visto como uma estratégia que pode aumentar a capacidade de resposta efetiva dos profissionais participantes, frente aos diversos problemas de saúde. Por meio da telementoria, é possível fortalecer os conhecimentos para uma melhor

prática clínica, permitindo que a equipe de saúde adquira novas habilidades para prestar um cuidado mais rápido e resolutivo. Considerando que a Fundação Estadual de Saúde, mantenedora do Programa Telessaúde Brasil Redes, possui a expertise necessária para a oferta do serviço acima mencionado e que esta Instituição possui um Contrato Estatal vigente junto à Secretaria de Estado da Saúde, sendo portanto, responsável pela implementação desse serviço no Estado.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Considerando que os dados relacionados ao processo de adoecimento da população de mulheres podem ser flutuantes, no qual a cada período as doenças prevalentes são diferentes do período seguinte, as atividades executadas pelos profissionais dar-se-ão apenas nos períodos em que ocorrer ou tender ao aumento da ocorrência de determinada doença relacionada à saúde da mulher, o que demonstra que essa demanda é de caráter temporário.

1.4 Resultados pretendidos

Com a oferta do serviço de telementoria, executado por profissionais técnicos capacitados, espera-se aumentar a capacidade de resposta efetiva dos profissionais participantes, frente aos diversos problemas de saúde, permitindo que a equipe de saúde adquira novas habilidades para prestar um cuidado mais rápido e resolutivo, e consequentemente prevenir doenças e promover a saúde da população de mulheres do Estado de Sergipe.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Levando-se em consideração as informações disponíveis no DATASUS/CNES, de Janeiro de 2024, o Estado de Sergipe possui 1.501 Equipes da Saúde da Família, o que justifica, a contratação de profissionais capacitados de diferentes especialidades para

realização de telementoria para essas equipes, entre eles pode-se destacar, pelo menos 06 (seis) médicos e 04 (quatro) enfermeiros.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Como a taxa de morbimortalidade de mulheres do país é alta, é importante que o serviço já esteja em funcionamento no mês de junho.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

Eneida Gomes Ferreira

Danielle Araújo Travassos

Anne Daniele Santos Neves

4.1 Responsável pela fiscalização do contrato (nos termos do art. nº 117, da Lei 14.133/2021).

Renato Alves dos Santos

Aracaju, 17 de junho de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eneida Carvalho Gomes Ferreira
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HHOS-FML2-LT6X-7CH7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Eneida Carvalho Gomes Ferreira - 17/06/2024 11:37:09 (Docflow)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

As mulheres são a maioria da população brasileira (51,5% - 104,5 milhões), principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e apresentam a maior adesão aos serviços de saúde, porém, os problemas de saúde são agravados pela discriminação nas relações de trabalho e a sobrecarga com as responsabilidades com o trabalho doméstico. Apesar das mulheres possuírem uma maior expectativa de vida quando comparado com os homens, elas adoecem com mais frequência, tendo como as principais causas de morbimortalidade às doenças cardiovasculares, neoplasias, endócrinas, nutricionais, metabólicas e causas obstétricas.

Diante da situação apresentada, a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), tem grande potencial gerador de atenção integral à saúde das mulheres, uma vez que prioriza ações de proteção e promoção de saúde dos indivíduos e famílias. Neste ínterim, o projeto Extension for Community Healthcare Outcomes (ECHO) por ser um modelo de prática orientada e de aprendizagem direcionado para a educação dos profissionais da área da saúde, tem sido visto como uma estratégia que pode aumentar a capacidade de resposta efetiva dos profissionais participantes, frente aos diversos problemas de saúde. Por meio da telementoria, é possível fortalecer os conhecimentos para uma melhor prática clínica, permitindo que a equipe de saúde adquira novas habilidades para prestar um cuidado mais rápido e resolutivo. Considerando que a Fundação Estadual de Saúde, mantenedora do Programa Telessaúde Brasil Redes, possui a expertise necessária para a oferta do serviço acima mencionado e que esta Instituição possui um Contrato Estatal vigente junto à Secretaria de Estado da Saúde, sendo portanto, responsável pela implementação desse serviço no Estado.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

A prestação do serviço de telementoria (Projeto ECHO) foi prevista no Plano Anual de Atividades 2024 aditivo ao Contrato Estatal de Serviços celebrado entre a Fundação de Estado da Saúde e a Secretária de Estado da Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

PERFIL 01: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Pediatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 02: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou título de especialista em medicina de família e comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de

fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 03: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 04: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Endocrinologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras,

lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 05: MÉDICO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Oncologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 06: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Psiquiatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para

que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 07: ENFERMEIRO SANITARISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou experiência de 01 (um) ano em Gestão em Saúde Pública ou em Saúde da Família, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 08: ENFERMEIRO - Saúde Mental

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental ou experiência de 01 (um) ano em Saúde Mental, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de

atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 09: ENFERMEIRO OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Obstetrícia ou experiência de 01 (um) ano em Planejamento Reprodutivo, ou assistência pré-natal de risco habitual e/ou alto risco ou assistência ao parto e nascimento, ou emergências obstétricas, ou aleitamento materno ou banco de leite, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 10: ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Oncologia ou experiência de 01 (um) ano em oncologia, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

Os profissionais, entre eles pode-se destacar, pelo menos 06 (seis) médicos e 04 (quatro) enfermeiros, serão convocados para realização de 200h de serviços, divididos em plantões de 06h, em regime de escala, apresentados pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde. A carga horária de cada plantão remoto será de 06 horas, distribuídos em atividades de planejamento, realização da sessão de telementoria e registro das atividades, conforme escala definida pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Com base no Edital de Credenciamento Público nº 01/2019 (Carretas Itinerantes), disponível para inscrições atualmente, no site da Funesa, que contém o valor da prestação de serviços por profissionais de saúde, assim sendo, sugere-se a manutenção valor de R\$ 67,00 a hora trabalhada - enfermeiro e R\$ 163,00 a hora trabalhada - médico

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art. 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

De acordo com o levantamento de mercado, fica a sugestão dos valores de R\$ 67,00 hora trabalhada - enfermeiro/assistente social e R\$ 163,00 hora trabalhada - médico/advogado para apreciação.

Os serviços serão pagos pela realização de atividades conforme discriminado abaixo:

Perfil	Valor da hora trabalhada (Bruto)	Valor total da prestação do serviço: 200h (Bruto)
ENFERMEIRO	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
MÉDICO	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Por meio da contratação de profissionais especialistas e com experiência na área relacionada à saúde da mulher, será ofertado o serviço de Telementoria (Projeto ECHO), modelo de prática orientada e de aprendizagem direcionado para a educação dos profissionais da área da saúde, com o objetivo de

tornar a APS mais resolutiva no enfrentamento dos problemas de saúde das mulheres.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

Com a contratação dos profissionais para execução dos serviços de telementoria espera-se aumentar o poder resolutivo das equipes de saúde, no que se refere aos quadros de saúde da mulher, apoiando-as nas melhores práticas e reduzindo a necessidade de deslocamentos dos profissionais de saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Considerando que o projeto visa realizar Telementoria para Equipes de Saúde com temáticas relacionadas à Saúde da Mulher, para aumento da sua capacidade resolutiva.

Como as temáticas relacionadas à Saúde da Mulher podem ser periódicas e de acordo com a

ocorrência das doenças, não se justifica, em atenção ao princípio da supremacia do interesse público, a criação de empregos públicos permanentes (acessíveis por concurso público), pois após o término desta, a impossibilidade de dispensa dos empregados ocasionaria inchamento da estrutura, inadmissível e incompatível com os princípios que regem a Administração Pública.

Como também não se justifica, em atenção aos mesmos princípios, a criação de empregos temporários (acessíveis por PSS) para atender demanda eventual, pois estar-se-ia lesando os cofres públicos (remunerando o empregado o mês inteiro sem a respectiva contraprestação diária de serviços).

Nessa direção, fica claro e evidente que o serviço a ser executado não se enquadra no regime empregatício, principalmente pela ausência de pessoalidade. Ou seja, a alternativa mais adequada é mesmo a do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestar, de forma autônoma e eventual, o serviço.

Aracaju, 17 de junho de 2024

Comissão de Planejamento



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eneida Carvalho Gomes Ferreira
Coordenador(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS
Superintendente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Anne Danielle dos Santos
Assessor(a) Técnico

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OCBE-NLB6-EZZ2-MZID



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Anne Danielle dos Santos - 18/06/2024 12:12:14 (Docflow)
- DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS - 17/06/2024 17:24:35 (Docflow)
- Eneida Carvalho Gomes Ferreira - 17/06/2024 11:50:43 (Docflow)

DESPACHO Nº 256/2024-FUNESA

Documento Vinculado nº:

Assunto: Despacho DIRAF

Interessado: Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação na Saúde - COTAES

Considerando os documentos apresentados, quais sejam DFD e ETP, encaminho para juntada do Termo de Referência e Mapa de Risco, nos termos da lei.

Aracaju, 18 de junho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OAPC-JZGI-THHY-6LFJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Vítor Luís Freire de Souza - 18/06/2024 12:41:16 (Docflow)

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2503/2024-FUNESA, Datada de: 12/07/2024.

Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA
Assunto: Encaminhamento de Termo de referência para contratação de profissionais especialistas para atividade de telementoria do Projeto ECHO.

Página 1 de 1

Senhor (a) Diretor (a),

Encaminho Termo de referência para contratação de profissionais especialistas para atividade de telementoria do Projeto ECHO, conforme previsto no PAA 2024 da COTAES/FUNESA.

A Fundamentação da Contratação, de seus quantitativos e demais informações encontram-se pormenorizadas em Tópicos específicos do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminare (ETP) e do Termo de Referência contidos neste processo.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS
Superintendente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BTDD-ADSV-XGRI-PAPA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS - 12/07/2024 14:01:37 (Docflow)

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. Contratação de profissionais de saúde autônomos para execução de telementoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES).

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de até 200 horas por profissional contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O edital de credenciamento público oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

		UND	QTD
1.	PERFIL 01: MÉDICO PEDIATRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Pediatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos.	Horas	200

	com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
	PERFIL 02: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou título de especialista em medicina de família e comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira; e registro no respectivo conselho de classe. 2. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
	PERFIL 03: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Ginecologia e Obstetricia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. 3. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
4.	PERFIL 04: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Horas	200

	REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Endocrinologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
5.	PERFIL 05: MÉDICO ONCOLOGISTA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Oncologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
6.	PERFIL 06: MÉDICO PSIQUIATRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Psiquiatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras,	Horas	200

	lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
7.	PERFIL 07: ENFERMEIRO SANITARISTA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou experiência de 01 (um) ano em Gestão em Saúde Pública ou em Saúde da Família, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
8.	PERFIL 08: ENFERMEIRO - Saúde Mental REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental ou experiência de 01 (um) ano em Saúde Mental, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
9.	PERFIL 9: ENFERMEIRO OBSTETRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Obstetricia ou experiência de 01 (um) ano em Planejamento Reprodutivo, ou assistência pré-natal de risco habitual e/ou alto risco ou assistência ao parto e nascimento, ou emergências obstétricas, ou banco de leite, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a	Horas	200

	referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
10.	PERFIL 10: ENFERMEIRO ONCOLOGISTA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Oncologia ou experiência de 01 (um) ano em oncologia, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200

6.0- EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1- Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço;

6.1.2- A distribuição de até 200 horas será pactuada com a Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde, sendo distribuída em plantões de 06 horas (Sessões de Telementoria).

6.1.3- As 200 horas de prestação do serviço, diz respeito ao total estimado de horas a serem realizadas na prestação do serviço. Caso seja extinta a necessidade institucional de realização de tais atividades e/ou do serviço que motivou o processo de contratação, o contratado não sofrerá nenhum tipo de penalidade, como também não fará jus ao recebimento integral destas horas, mas sim aquelas efetivamente prestadas. Nesta ocasião, a nota fiscal deverá ser emitida tendo como base a comprovação estrita das horas de prestação de serviço, conforme informado pelo setor competente sinalizado em edital.

6.1.4 - A prestação do serviço se dará mediante cronograma definido pela coordenação demandante.

6.1.5 - A prestação do Serviço se dará na sede da Fundação Estadual de Saúde e / ou na instituição parceira, a Universidade Federal de Sergipe.

1 7.0 - GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- A avaliação da execução do objeto será realizada pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde de acordo com o disposto neste item.

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal dos serviços prestados conforme especificações exigidas, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

8.2.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2- O fiscal técnico do contrato realizará o acompanhamento da prestação do serviço mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o acompanhamento da prestação do serviço mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.6- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de publicação de Edital de Credenciamento Público.

Aracaju, 12 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS
Superintendente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HPFA-U8FS-NTAQ-WPDI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS - 12/07/2024 13:55:27 (Docflow)

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
Contratação de Profissionais de Saúde por meio de Edital de Credenciamento		
RISCO 01 – Deserção/Fracasso (exemplo)		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Demanda não solucionada por ausência da oferta do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer levantamento do histórico das contratações anteriores para analisar os problemas enfrentados e as respostas utilizadas.	Equipe/setor de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rever todos os atos praticados para o fim de encontrar o motivo que deu origem à deserção ou ao fracasso.	Equipe/setor de planejamento e Pregoeiro
2.	Aproveitar os atos administrativos ainda válidos para agilizar a nova disputa.	Equipe/setor de planejamento

Aracaju, 17/06/2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eneida Carvalho Gomes Ferreira
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VVOG-C0VI-G24R-PQIV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Eneida Carvalho Gomes Ferreira - 17/06/2024 11:54:02 (Docflow)

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 55/2024

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

VIABILIDADE AÇÃO 03 – PROJETO ECHO / COTAES

REF. Viabilidade para contratação, aquisição, aditivação, anuência e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para contratação de profissionais de saúde, autônomos/PF, para execução de telementoria/ Projeto ECHO, a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde/COTAES.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela COTAES para o Ano de 2024.

** Considerando a dotação conforme projeção orçamentária PAA/2024*

** Considerando a Ação de nº 03 - Projeto Echo 12 sessões*

* Considerando que o valor projetado para essa ação é insuficiente para custear os valores propostos pelo Item 06 do ETP.

* Considerando a Necessidade de Remanejamento dentro do Orçamento Geral da Coordenação, observa-se:

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR
COTAES	Ação de nº 03 - Projeto Echo 12 sessões	R\$ 5.400,00
	REMANEJAMENTO – PAA/2024 COTAES	R\$ 40.600,00
TOTAL		R\$ 46.000,00
DOTAÇÃO PREVISTA:		R\$46.000,00

Feita a apreciação acima, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela. Importante salientar que deve-se considerar o **Limite de gasto** estipulado conforme processo de contratação vigente e que este deve ser acompanhado pelo agente de fiscalização do contrato, assim como, pelo responsável pela gestão das ações se este for o caso.

Aracaju, 24 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

CLAUDIA IEDA BEZERRA MELO
Analista Técnico

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NQOZ-LMCA-PB7X-JWOK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIA IEDA BEZERRA MELO - 24/07/2024 08:42:17 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza - 17/07/2024 08:39:58 (Docflow)



EDITAL Nº XX/2024 – FUNESA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS PARA EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA (PROJETO ECHO)

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-750, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 14/2024 de 08 de fevereiro de 2024, com amparo nas disposições do Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, tornam pública a realização de credenciamento, para o provimento de vagas destinadas a médicos e enfermeiros para execução de telementoria denominada PROJETO ECHO, a ser implementadas no âmbito da FUNESA, pela Coordenação dos Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES), em parceria e sob supervisão da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1. DO OBJETO

1.1. O processo destina-se ao credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos de serviços de saúde – Médico Pediatra, Médico de Família e Comunidade, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Endocrinologista, Médico Oncologista, Médico Psiquiatra, Enfermeiro Sanitarista, Enfermeiro Saúde Mental, Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro Oncologista – execução de telementoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES) da fundação Estadual a Saúde - FUNESA, conforme as disposições deste edital e anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

2.1. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 04 deste Edital.

2.1.1. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

2.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados:

2.2.1. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.2. impedidos de contratar com o Estado de Sergipe.

2.2.3. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.5. pessoa física que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3. O credenciamento não implicará na obrigatoriedade da FUNESA solicitar a prestação dos serviços.

2.4. Considerando a natureza temporária, eventual e autônoma da prestação dos serviços, não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a FUNESA.

3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos e as vagas são os estabelecidos a seguir:



CARGOS	UND	QTD
MÉDICO PEDIATRA	Horas	200
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Horas	200
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Horas	200
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Horas	200
MÉDICO ONCOLOGISTA	Horas	200
MÉDICO PSIQUIATRA	Horas	200
ENFERMEIRO SANITARISTA	Horas	200
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Horas	200
ENFERMEIRO OBSTETRA	Horas	200

4. DO PERFIL MÍNIMO EXIGIDO

4.1. Serão habilitadas pessoas físicas que atendam aos requisitos mínimos indicados na relação a seguir:

PERFIL 01 – MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Pediatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 02 – MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou título de especialista em medicina de família e comunidade emitido pela Associação Médica



Brasileira, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 03 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Ginecologia e Obstetricia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 04 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Endocrinologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.



ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 05 – MÉDICO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Oncologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 06 – MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Psiquiatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as



interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 07 – ENFERMEIRO SANITARISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou experiência de 01 (um) ano em Gestão em Saúde Pública ou em Saúde da Família, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 08 – ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental ou experiência de 01 (um) ano em Saúde Mental, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma



presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 9 – ENFERMEIRO OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Obstetricia ou experiência de 01 (um) ano em Planejamento Reprodutivo, ou assistência pré-natal de risco habitual e/ou alto risco ou assistência ao parto e nascimento, ou emergências obstétricas, ou banco de leite, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 10 – ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Oncologia ou experiência de 01 (um) ano em oncologia, além do registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

4.2. A formação acadêmica e a experiência profissional serão comprovadas, conforme o perfil escolhido, mediante a apresentação de documento original e/ou cópia autenticada em cartório, salvo os documentos



gerados automaticamente por sistemas disponíveis na internet, desde que a veracidade possa ser conferida.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o credenciamento estarão abertas a partir de XX de XXXX de 2024, às XXh.até o dia XX de XXXXX de 2024 às XXhoras.

5.2. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma, observando o horário oficial de Brasília/DF.

5.3. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão efetuar a inscrição através do link: <<http://www.funesa.se.gov.br/editais>>, preencher os dados e inserir a documentação pertinente (arquivo digitalizado original ou cópia autenticada em cartório) no respectivo campo do formulário.

5.4. O conjunto de documentos apresentados deverá conter:

5.4.1. Requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo I, datado e assinado pelo candidato ou representante legal e;

5.4.2. Documentos necessários à habilitação previstos no item 06.

5.5. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

5.6. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

5.7. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los na FUNESA deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 06 deste edital, os seguintes:

5.7.1. Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

5.7.2. Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

5.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

5.8. O requerimento e demais documentos ficarão armazenados em banco de dados e ao final do período de inscrição serão encaminhados à Comissão de Contratação.

5.9. A FUNESA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

6.1. Pessoa Física:

- a) Currículo Lattes ou Vitae;
- b) Documento oficial de identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- e) Documentos necessários para comprovar a titulação (diploma de graduação e/ou especialização, se for o caso, registro e certidão de regularidade no Conselho de Classe) de acordo com o perfil escolhido disposto no item 04;
- f) Comprovante de inscrição na Previdência Social (NIT/NIS/PIS/PASEP); e
- g) Conta Bancária física ou digital (exceto conta-salário) em nome do interessado.

7. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.1. Os documentos anexados no sistema de inscrição deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato à FUNESA (em original e cópia simples), quando de sua eventual convocação para contratação,



para conferência da sua regularidade e autenticidade.

7.2. Caso haja divergência entre os documentos anexados ao sistema e os originais apresentados à FUNESA, o candidato, além de ser excluído do certame, poderá responder civil e criminalmente.

7.3. As inscrições para o credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de inscrição, pela Comissão de Contratação, podendo haver prorrogação.

7.4. Caso a documentação esteja incompleta, a referida Comissão comunicará ao interessado, via e-mail, que poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os novos documentos solicitados pela referida Comissão.

7.5. Transcorrido o prazo do item 7.4 sem apresentação de novos documentos o interessado estará automaticamente inabilitado;

7.6. Somente após a análise e homologação de todos os documentos citados no item 06, o candidato estará habilitado a integrar o banco de credenciados da FUNESA.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão.

8.2. A Diretoria Geral da FUNESA procederá à homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Comissão.

8.3. Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Estado, no site <http://www.comprasnet.se.gov.br> e no site da FUNESA: <http://www.funesa.se.gov.br/editais>.

8.4. A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

9. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

9.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10. DO CADASTRO DE CREDENCIADOS

10.1. Para cada perfil, será formado um cadastro de profissionais.

10.2. As convocações serão realizadas mediante necessidade do serviço.

10.3. Na impossibilidade do candidato assumir o perfil escolhido, será convocado o próximo.

10.4. Os contratos de credenciamentos terão vigência da data de assinatura do competente instrumento contratual até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto nº327/2021, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes.

10.5. Cada perfil de credenciado terá um limite contratual de carga horária para ser empregado ao longo do período de 12 meses, sendo de até 200 horas para todos os perfis.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caso haja a necessidade de profissionais com a formação especificada no item 04 deste Edital para atuar nas ações de saúde de telementoria do Projeto ECHO no Estado de Sergipe, previsto neste instrumento, a FUNESA convocará os credenciados. Esta convocação será realizada pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES), por meio de e-mail fornecido no ato da inscrição. Os convocados serão informados sobre o dia, local e demais condições relacionadas à execução dos serviços. Nesse momento, os credenciados terão a oportunidade de expressar seu interesse ou não em participar do mencionado projeto.



11.2. O silêncio do candidato que devidamente convocado não responder o e-mail no prazo de 03 (três) dias úteis, será considerado recusa.

11.3. A ausência de interesse do credenciado na participação em determinada ação, desde que manifestado expressamente via e-mail por este quando de sua convocação, não implicará em descumprimento contratual;

11.4. Se, no entanto, manifestar interesse em participar do projeto para o qual fora convocado e não comparecer no dia e local designado ou descumprir as condições estabelecidas, ficará sujeito à aplicação das sanções cabíveis, além de ser descredenciado;

11.5. Os credenciados deverão executar as atividades descritas no item 04 deste Edital, de acordo com as especificações ali constantes;

11.6. A carga horária por ação trabalhada será em média de 08 (oito) a 12 (doze) horas diárias.

11.7. A Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde da FUNESA fará a gestão dos Credenciados (convocação, orientação e atesto das Notas Fiscais, etc).

11.8. Após a confirmação via e-mail, os profissionais convocados devem dirigir-se à COTAES (Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde, seguindo as orientações fornecidas no e-mail de aceitação, na sede da FUNESA/SE. A sede está situada na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE.

11.9. É necessário apresentar os documentos mencionados dispostos no item 06 deste edital.

11.10. A FUNESA poderá requerer outros documentos considerados necessários após a confirmação da participação por meio do e-mail do credenciado.

12. DESCREDENCIAMENTO

12.1. O credenciado poderá solicitar a qualquer momento o seu descredenciamento, desde que não possua pendentes ordens de serviço.

12.2. O credenciado que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail: credenciamento.funesa@gmail.com.

12.3. O credenciado que não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste edital poderá ser submetido ao descredenciamento.

12.4. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar de:

- a) justificativa plausível para os fatos apurados e;
- b) documentação comprobatória, quando for o caso.

12.5. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, se endereçada diretamente Diretoria-Geral da FUNESA, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até às 17:00 horas do décimo quinto dia útil para o endereço credenciamento.funesa@gmail.com, devendo os arquivos estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format).

12.6. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

12.7. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 12.4.

12.8. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores faculta à FUNESA a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

12.9. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa à credenciada, e após decisão da Diretora Geral da FUNESA, esta será publicada no Diário Oficial do Estado, site da FUNESA, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

13. SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO

13.1. O credenciado poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo III, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato pdf para o e-mail credenciamento.funesa@gmail.com, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



14. DOS RECURSOS

14.1. Da decisão que indeferir o requerimento de credenciamento ou que declarar o descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. Os recursos interpostos serão conhecidos, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçados diretamente Diretoria Geral da FUNESA, e enviados eletronicamente pela interessada até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil para o endereço credenciamento.funesa@gmail.com, devendo os arquivos estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format).

14.3. Os interessados poderão recorrer da homologação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, observadas o prazo estabelecido no subitem 14.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à Comissão.

14.4. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

14.5. Os recursos interpostos em face da análise da documentação pela Comissão serão recebidos pela Agente de contratação, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados à Diretoria Geral para apreciação e decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

15.1. O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de publicação de Edital de Credenciamento Público.

16. PENALIDADES

16.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

16.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a FUNESA poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da pessoa física.

16.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

16.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da FUNESA, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da natureza do contrato;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

16.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante FUNESA, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.8. Além das penalidades citadas, o(s) CREDENCIADO ficará(ão) sujeitos, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da FUNESA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração da FUNESA, o(s) CREDENCIADO(S), conforme o caso, ficará(ão) isentos das penalidades mencionadas.

16.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

17.1. O presente credenciamento terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

17.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18. DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

18.1. As condições da prestação dos serviços estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (anexos).

18.2. O valor da Contratação será aprovado pelo Conselho Curador da Funesa, de acordo com o Art. 8º, VIII do Estatuto desta Fundação, tendo como base para isso, os valores já praticados pelo Estado conforme discriminado abaixo:

PERFIL	VALOR DA HORA TRABALHADA	VALOR ESTIMADO POR 200 HORAS
--------	--------------------------	------------------------------



01	MÉDICO PEDIATRA	R\$163,00	R\$32.600,00
02	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	R\$163,00	R\$32.600,00
03	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$163,00	R\$32.600,00
04	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$163,00	R\$32.600,00
05	MÉDICO ONCOLOGISTA	R\$163,00	R\$32.600,00
06	MÉDICO PSIQUIATRA	R\$163,00	R\$32.600,00
07	ENFERMEIRO SANITARISTA	R\$67,00	R\$13.400,00
08	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	R\$67,00	R\$13.400,00
09	ENFERMEIRO OBSTETRA	R\$67,00	R\$13.400,00

19. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os serviços serão pagos pela participação em cada ação nos seguintes valores brutos:

- a) Perfil 01 (Médico Ginecologista e Obstetra): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas);
- b) Perfil 02 (Médico Endocrinologista): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas);
- c) Perfil 03 (Médico Oncologista): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas);
- d) Perfil 04 (Médico Psiquiatra): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas);
- e) Perfil 05 (Enfermeiro Sanitarista): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas);
- f) Perfil 06 (Enfermeiro Saúde Mental): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas);
- g) Perfil 07 (Enfermeiro Obstetra): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas).

19.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal de Serviços (NFS), obedecendo-se ao seguinte procedimento:

19.3. Realizada a prestação dos serviços, o profissional credenciado deverá entrar em contato primeiramente com a Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde para confirmar os dados que devem constar na Nota Fiscal. Após confirmação, deve-se dirigir-se à Secretaria de Finanças do Município de seu domicílio e solicitar, até o dia 05 do mês em referência, a emissão da NFS correspondente para fins de pagamento, utilizando as orientações constantes dos Anexo V (Modelo/Orientações para Emissão da Nota Fiscal) e conforme orientações recebidas pela Coordenação demandante;

19.4. Em seguida, deverá encaminhá-la por e-mail à Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas (e-mail: XXXXX) no dia subsequente à sua emissão, para fins de verificação, juntamente com o recibo de pagamento do ISS, para pessoas físicas, e com as certidões de regularidade fiscal (as mesmas mencionadas no item 6.6), para pessoas jurídicas.

19.5. O Prestador de Serviço que emitir nota fiscal em outro Município que não seja Aracaju, deverá efetuar cadastro junto a Prefeitura de Aracaju (Secretaria de Finanças), para emissão do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços), o qual deverá ser encaminhado a FUNESA juntamente com a Nota Fiscal de Serviço e cópia do comprovante de pagamento de ISS.

19.6. Nos casos de pessoa física, será recolhido do valor da Nota Fiscal de Serviços o montante de 20% (vinte por cento), a título de contribuição previdenciária. Caso o prestador recolha tal contribuição deverá anexar comprovante do recolhimento à NF, para análise e fins de dedução.

19.7. Em todas as solicitações de pagamento, o prestador deve apresentar comprovante de regularidade com a Receita Federal.

20. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

20.1. Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

- a) atualizados 01 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 01 (um) ano após a última atualização;



b) revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido da Diretoria Geral, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

20.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a FUNESA poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá aos CREDENCIADOS, após comunicados, a decisão de se manterem ou não credenciados.

20.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação aos CREDENCIADOS, em caso de redução.

21. RECURSOS FINANCEIROS

21.1. Os recursos a serem utilizados para execução do presente credenciamento serão oriundos do Contrato Estatal de Serviços 05/2020 e alterações, firmado entre a FUNESA e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

22. GESTÃO DO CONTRATO/SERVIÇOS

22.1. A gestão do contrato será como previsto no Termo de Referência.

22.2. O órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos selecionados irão compor o banco de credenciados e poderão ser convocados a iniciar os serviços referentes às atribuições depois de finalizado o processo de credenciamento, de acordo com a demanda da Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas e com as disposições presentes no Edital.

23.2. É dado à FUNESA o direito de revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

23.3. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado Perfil, a FUNESA reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados para que atuem no referido Perfil, desde que observadas as regras da Lei nº 14.133/2021;

23.4. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão no cancelamento da inscrição/credenciamento com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

23.5. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

23.6. É facultado à Comissão de Contratação e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7. O candidato obriga-se a manter seu endereço, e-mail e número de telefone atualizados junto à FUNESA, em qualquer tempo, durante o prazo de validade do credenciamento.

23.8. Todas as erratas, eventuais alterações, atualizações, avisos, referentes a este Edital, serão publicados no



site www.funesa.se.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

23.9. A FUNESA/ESP/SE não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) Erro no anexo/envio da documentação via sistema;
- b) E-mail devolvido;
- c) Atraso na entrega da documentação obrigatória para contratação dos candidatos convocados.

23.10. Os casos omissos ou considerados duvidosos ou não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Contratação, setor responsável por este certame.

23.11. A habilitação no presente Processo de Credenciamento assegura o direito a compor o banco de credenciados, ficando a contratação decorrente desse ato condicionada ao exclusivo interesse público, as razões de oportunidade e conveniência da FUNESA, em função das ações contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

23.12. Todos os dados pessoais e documentos estão protegidos conforme os termos da LGPD.

23.13. Todas as informações referentes a este Edital estarão disponíveis através do site <http://www.funesa.se.gov.br/editais>.

24. ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Requerimento de credenciamento;
- Anexo II – Requerimento de descredenciamento;
- Anexo III – Requerimento de inativação;
- Anexo IV – Minuta de Ordem de Serviço;
- Anexo V – Orientações para emissão da Nota Fiscal;
- Anexo VI – Termo de Compromisso – Perfil 01;
- Anexo VII – Termo de Compromisso – Perfil 02;
- Anexo VII – Termo de Compromisso – Perfil 03;
- Anexo IX – Termo de Compromisso – Perfil 04;
- Anexo X – Termo de Compromisso – Perfil 05;
- Anexo XI – Termo de Compromisso – Perfil 06;
- Anexo XII – Termo de Compromisso – Perfil 07.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2024.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de Contratação/FUNESA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL N. xx/2024			
Nome ou razão social:			
CPF ou CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Banco:	C/C:	Agência:	
Representante legal, se for o caso de pessoa jurídica:			
CPF:		Telefone:	

Local da prestação do serviço, com endereço completo: Fundação Estadual de Saúde - FUNESA - Travessa Manoel Aguiar Menezes nº 49 – bairro Getúlio Vargas – CEP: 49055-750.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação a executar e os compromissos a serem assumidos a partir da presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO



REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO - EDITAL N. xx/2024	
Nome ou razão social:	
CPF ou CNPJ:	
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica:	
Nome:	
CPF:	
Telefone fixo para contato:	Celular para contato:

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

(Local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador).

Deve ser encaminhado em formato pdf para o e-mail credenciamento.funesa@gmail.com



MODELO DE REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO

REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO - EDITAL N. xx/2024	
Nome ou razão social:	
CPF ou CNPJ:	
____ DIAS	
PRAZO DETERMINADO	PRAZO INDETERMINADO
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica:	
Nome:	
CPF:	
Telefone fixo para contato:	Celular para contato:

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

(Local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador).

Deve ser encaminhado em formato pdf para o e-mail: credenciamento.funesa@gmail.com



MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, Fundação Pública de Direito Privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-750, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **Carla Valdete Fontes Cardoso**, CPF ***.441.***-20 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **Vitor Luis Freire de Souza**, CPF 004.***.***-64;

CONTRATADO: Nome /Razão Social(...), CNPJ nº /portador do RG nº (...) e CPF (...), residente e domiciliado na (...), telefone (...) e e-mail (...);

Autorizamos a execução do serviço especificado abaixo, a ser custeado com recursos do Contrato Estatal de Serviços nº 15/2020 e aditivos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº xx/2024, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2024:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ONCOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO SANITARISTA, ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO OBSTETRA E ENFERMEIRO ONCOLOGISTA – EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA (PROJETO ECHO) A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) DA FUNDAÇÃO ESTADUAL A SAÚDE – FUNESA, COM AMPARO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº XX/2024 E SEUS ANEXOS.			

O contratado declara ter ciência de todos os termos do Edital de Credenciamento nº xx/2024 e que cumprirá todas as orientações COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) – FUNESA.



MODELO/ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
USUÁRIO DO SERVIÇO	
NOME: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA	
ENDEREÇO: TRAVESSA MANOEL AGUIAR MENEZES, 49, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE - CEP: 49055-750	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80826-5	CNPJ: 10.437.005/0001-30
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ONCOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO SANITARISTA, ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO OBSTETRA E ENFERMEIRO ONCOLOGISTA – EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA (PROJETO ECHO) A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) DA FUNDAÇÃO ESTADUAL A SAÚDE – FUNESA, COM AMPARO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xx/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº xx/2024 E SEUS ANEXOS.	

OBS.: O Prestador de Serviço que emitir nota fiscal em outro Município que não seja Aracaju deverá efetuar cadastro junto a Prefeitura de Aracaju (Secretaria de Finanças), para emissão do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços), o qual deverá ser encaminhado a FUNESA juntamente com a Nota Fiscal de Serviço e cópia do comprovante de pagamento de ISS.



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 01**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 01**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 02**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 02**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 03**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 03**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 04**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 04**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 05**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 05**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 06**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 06**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 07**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 07**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____.

Assinatura: _____



TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 08**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 08**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO XIV

TERMO DE COMPROMISSO – **PERFIL 09**



Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 09**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO XV

TERMO DE COMPROMISSO – PERFIL 10



Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (endereço do convocado), portador (a) do CPF nº _____, COMPROMETO-ME a assumir a condição de profissional (a) do **perfil 10**, com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____.

Assinatura: _____



**Lista de Verificação de Cumprimento dos
Requisitos para Processos de Contratação Direta**

ÓRGÃO/ENTIDADE:FUNESA

CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo 1995/2024-CRED-FUNESA

DISPENSA art. 75, inciso xx ()

INEXIGIBILIDADE art. 74 inciso IV (x)

DOCUMENTOS DO ÓRGÃO	ANEXADO	NÃO ANEXADO/ NÃO ATENDEU	NÃO APLICÁVEL	Nº DA FOLHA	DATA VENCIMENTO
AUTORIZAÇÃO (ART. 99, VIII DO DECRETO Nº 342/23)	x				
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (ART. 99, I DO DECRETO Nº 342/23)	x				
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, SE FOR O CASO (ART. 99, I DO DECRETO Nº 342/23)	x				
ANÁLISE DE RISCOS, SE FOR O CASO (ART. 99, I DO DECRETO Nº 342/23)	x				
TERMO DE REFERÊNCIA (ART. 99, I DO DECRETO Nº 342/23)	x				
PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO (ART. 99, I DO DECRETO Nº 342/23)			x		
ESTIMATIVA DE DESPESA CALCULADA NA FORMA DO ART. 23 DA LEI 14.133/21 (ART. 99, II DO DECRETO Nº 342/23)					
PARECERES JURÍDICOS E TÉCNICOS, SE FOR O CASO, PARA DEMONSTRAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS (ART. 99, III DO DECRETO Nº 342/23)					
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO, DECLARAÇÃO SOBRE			x		



AUMENTO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DO CRAFI E I-GESP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA) (ART. 99, IV DO DECRETO N° 342/23)					
COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (ART. 99, V DO DECRETO 342/23)					
RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU DO EXECUTANTE (ART. 99, VI DO DECRETO N° 342/23)					
JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 99, VII DO DECRETO N° 342/23)					
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII DA LEI nº 14.133/21			x		
JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE, COM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO (ART. 99, IX DO DECRETO N° 342/23)	x				
SOLICITAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO, COM DESCRIÇÃO CLARA DO OBJETO	x				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO	x				
PESQUISA DE MERCADO (ART. 23 DA LEI 14.133/21 E ARTIGOS 44 À 49 DO DECRETO N° 342/23)			x		
MINUTA DO EDITAL	x				
MINUTA DO CONTRATO					
PUBLICAÇÃO PRÉVIA NO COMPRASNET (DECRETO 24.480/07, ART. 2º e DECRETO N° 342/23, ART. 7º, INCISO XXIII, E ART. 53,					



INCISO I)					
EM CASO DE INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 74, I DA LEI Nº 14.133/21, PROVIDENCIAR ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE FORNECIDO PELO ÓRGÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO LOCAL, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE			x		
CONSULTA PRÉVIA DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS SUSPENSAS OU IMPEDIDAS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (ART. 99, X DO DECRETO Nº 342/2023)					
EM CASOS DE GRANDE VULTO E ALTA COMPLEXIDADE, ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DA FORMULAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE MATRIZ DE RISCO (ART. 99, XIII DO DECRETO Nº 342/2023)			x		
EM CASO DE DISPENSA EMERGENCIAL, COM BASE NO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/21, ANEXAR DECLARAÇÃO DE QUE O QUANTITATIVO DE BENS A SER ADQUIRIDO RESTRINGE-SE SOMENTE À PARCELA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A CONCRETIZAÇÃO DO DANO.			x		
AVALIAÇÃO DO CEHOP (LOCAÇÃO)			x		
MANIFESTAÇÃO DA SUPAT (LOCAÇÃO)			x		

HABILITAÇÃO (ART. 85, V DO DECRETO Nº 342/23)	ANEXADO	NÃO ANEXADO/ NÃO ATENDEU	NÃO APLICÁVEL	Nº DA FOLHA	DATA VENCIMENTO
---	---------	-----------------------------	---------------	-------------	-----------------



CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF DE 1988 – NÃO EMPREGA MENORES			x		
--	--	--	---	--	--

HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 85, I DO DECRETO Nº 342/23)	ANEXADO	NÃO ANEXADO/ NÃO ATENDEU	NÃO APLICÁVEL	Nº DA FOLHA	DATA VENCIMENTO
COMPROVAÇÃO DA SUA EXISTÊNCIA JURÍDICA (ART. 66 DA LEI Nº 14.133/21)					
AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER					

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (ART. 85, III, DO DECRETO Nº 342/23)	ANEXADO	NÃO ANEXADO/ NÃO ATENDEU	NÃO APLICÁVEL	Nº DA FOLHA	DATA VENCIMENTO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NA RECEITA FEDERAL (ART. 68, I DA LEI Nº 14.133/21)					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOVER (ART. 68, II DA LEI Nº 14.133/21)					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS DA SEDE DO LICITANTE OU OUTRA EQUIVALENTE (ART. 68, III DA LEI Nº 14.133/21)					
CERTIFICADO DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS (ART. 68, IV DA LEI Nº 14.133/21)					
CERTIDÃO NEGATIVA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 68, V DA LEI Nº 14.133/21)					
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.					



7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998.					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 85, II DO DECRETO Nº 342/23)	ANEXADO	NÃO ANEXADO/ NÃO ATENDEU	NÃO APLICÁVEL	Nº DA FOLHA	DATA VENCIMENTO
REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (ART. 67, I DA LEI Nº 14.133/21)					
CERTIDÕES OU ATESTADOS, REGULARMENTE EMITIDOS PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (ART. 67, II DA LEI Nº 14.133/21)					
INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, BEM COMO A QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS (ART. 67, III DA LEI Nº 14.133/21)					
PROVA DO ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO (ART. 67, IV DA LEI Nº14.133/2021)					
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (ART. 67, V DA LEI Nº14.133/2021)					
DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 67, VI DA LEI Nº14.133/2021)					

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA (ART. 85, IV DO DECRETO Nº 342/23)	ANEXADO	NÃO ANEXADO/ NÃO ATENDEU	NÃO APLICÁVEL	Nº DA FOLHA	DATA VENCIMENTO
---	---------	-----------------------------------	------------------	----------------	--------------------



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ART. 69, I DA LEI Nº 14.133/21)			x		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA (ART. 69, II DA LEI Nº 14.133/21)			x		

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de Contratação
FUNESA

JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Contratação de Profissionais mediante Credenciamento em Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem Prejuízo ao Cumprimento do Decreto Estadual nº 342/2023

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de continuidade da contratação de profissionais mediante credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, simultaneamente, avaliar as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, no que se refere à exigência de sorteio em processos de contratação pública. Destaca-se a inviabilidade de implementação da fase de sorteio no presente processo de credenciamento, tendo em vista os seguintes argumentos:

1. Cumprimento da Lei Federal e inadequação do Decreto Estadual nº 342/2023 no momento atual: A instituição reafirma o compromisso com o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, incluindo a modalidade de credenciamento para a contratação de serviços especializados. No entanto, embora o Decreto Estadual nº 342/2023, estabeleça que o sorteio é recomendado nesse caso, por se tratar de condições de “Contratação Paralela e não excludente” de uma situação em que não é pretendida a convocação de todos ao mesmo tempo, há que se considerar que este não atende às necessidades atuais do processo de contratação da instituição, pois tal medida não contribui para a eficiência e celeridade exigidas neste momento.
2. Histórico de prática consolidada em conformidade com a legislação vigente: A modalidade de contratação por credenciamento vem sendo adotada pela instituição há mais de 10 anos, em conformidade com a legislação anterior (Lei 8.666/91), garantindo a ampla participação de todos os interessados que preenchem os requisitos mínimos exigidos. Esse

modelo assegura transparência, isonomia e eficiência, resguardando a legalidade do processo.

3. Impacto negativo do sorteio no prazo de execução: A introdução da etapa de sorteio no processo de credenciamento pode causar atrasos significativos no trâmite de habilitação, o que comprometeria o cronograma de execução, ferindo o princípio da razoabilidade. Não seria razoável em detrimento ao prazo de encerramento (menor que 30 dias) e prazos legais do trâmite do sorteio. Sendo, então, uma diretriz que ao ser considerada implica a própria eficiência do procedimento administrativo em questão. Uma vez que a finalização do processo de contratação e realização do treinamento necessário ao início das atividades com data prevista para 07/10/2024. Assim, o sorteio seria um obstáculo para o cumprimento desse prazo, impactando diretamente a prestação do serviço e a execução das atividades previstas.

4. Termo de cooperação em andamento e relevância do credenciamento para a execução: Encontra-se em andamento a assinatura de um termo de cooperação que prevê a transferência de recursos para a instituição. O objeto desse acordo é, precisamente, a disponibilização de profissionais especialistas, contratados mediante credenciamento, para execução das atividades. A introdução de etapas adicionais, como o sorteio, comprometeria a celeridade exigida para a efetiva implementação desse termo de cooperação.

5. Risco de devolução de recursos por não cumprimento do prazo: O não cumprimento do prazo estabelecido para a contratação poderá acarretar a devolução dos recursos transferidos, ou ainda, no não recebimento destes, o que traria ônus institucionais.

6. Consequências para futuras captações de recursos: A incapacidade de formalizar o processo de contratação dentro do prazo estipulado pode ser interpretada como uma demonstração de ineficiência técnica e operacional, o que prejudicaria a imagem da instituição e comprometeria a captação de novos recursos em futuros termos de cooperação ou outros importantes arranjos institucionais a serem firmados com a Escola de Saúde

Pública, o Telessaúde Sergipe, a Funesa na ampliação da oferta de ações educacionais e serviços para o SUS Sergipe.

7. Garantia da impessoalidade – Não distinção e não exclusão: A impessoalidade que o modelo de sorteio visa assegurar na verdade, já é assegurada por si só com as disposições do edital, ao qual não traz distinções que poderiam contaminar o processo de contratação paralela e não excludente, em se tratando de um crivo padronizado para habilitação dos profissionais. A Funesa, não distingue participantes, ou os exclui, haja vista que a inscrição se dá mediante apresentação de documentos mínimos exigidos apresentados em sistema eletrônico institucional por ordem de habilitação com data e hora registrada. Em conformidade com o Art. 9º do Decreto Federal nº 11.878/2024 que sinaliza que “*na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados*”.

8. Hierarquia Legal - Decreto e Lei tem compreendem diferentes funções: A lei obriga a fazer e a não fazer, já o decreto não. O decreto trata-se de diretrizes e recomendações. E ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (art. 5, II, CF/88). De modo que, a Lei Federal nº 14.133/2021 é superior ao Decreto Estadual nº 342/2023, conforme os princípios da hierarquia das normas no sistema jurídico brasileiro. De maneira, que não realizar o sorteio, não se configura descumprimento à Legislação em vigor, uma vez que a Lei Federal não discorre sobre o tema.

Diante dos pontos acima expostos, conclui-se que a manutenção da modalidade de contratação por credenciamento, sem a exigência de sorteio, é a melhor alternativa para assegurar a eficiência do processo e o cumprimento das responsabilidades institucionais. Além disso, essa abordagem garante a conformidade com a legislação vigente, a continuidade de práticas consolidadas e a preservação de parcerias e recursos estratégicos para a instituição.

De maneira que, salvo melhor juízo, sendo vislumbradas condições de encaminhamento mais benéficas às apontadas acima, esta coordenação acata as decisões.

Aracaju, 11 de setembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eneida Carvalho Gomes Ferreira
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PYZW-7MZA-S2X7-T9WF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Eneida Carvalho Gomes Ferreira - 11/09/2024 20:54:33 (Docflow)



**EDITAL Nº 02/2024 – FUNESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS, PARA EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA
(PROJETO ECHO)**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49, Getúlio Vargas, CEP 49055-750, Aracaju/SE, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 14/2024 de 08 de fevereiro de 2024 e alteração pela Portaria n.º 101 de 19 de agosto de 2024, com amparo nas disposições do Art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornam pública a realização de credenciamento de médicos e enfermeiros para execução de telementoria do Projeto ECHO a ser implementada, no âmbito da FUNESA, pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES), em parceria e sob supervisão da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1. DO OBJETO

1.1. O processo destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (apenas Sociedade Limitada Unipessoal) para prestação de serviços autônomos na área de Saúde, nos perfis de Médico Pediatra, Médico de Família e Comunidade, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Endocrinologista, Médico Oncologista, Médico Psiquiatra, Enfermeiro Sanitarista, Enfermeiro de Saúde Mental, Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro Oncologista consistentes na execução de telementoria do Projeto ECHO implementados pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES) da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, conforme as disposições deste edital e anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

2.1. Os requisitos e as atribuições dos perfis estão relacionados no item 03 deste Edital.

2.1.1. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

2.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados:

2.2.1. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe, nos termos do art. 156, III, §4º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.2. impedidos de contratar com o Estado de Sergipe;

2.2.3. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.5. pessoa física e jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O credenciamento não implicará na obrigatoriedade de a FUNESA solicitar a prestação dos serviços.

2.4. Considerando a natureza temporária, eventual e autônoma da prestação dos serviços, não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a FUNESA.



3. DOS PERFIS EXIGIDOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Serão habilitadas pessoas físicas e jurídicas (apenas Sociedade Limitada Unipessoal) que atendam aos requisitos mínimos indicados na relação a seguir:

PERFIL 01 – MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Pediatria, comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo com os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 02 – MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, emitido pela Associação Médica Brasileira, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 03 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras,



lives etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 04 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Endocrinologia, comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 05 – MÉDICO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Oncologia, comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 06 – MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Psiquiatria, comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.



PERFIL 07 – ENFERMEIRO SANITARISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem, comprovada mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou experiência de 01 (um) ano em Gestão em Saúde Pública ou em Saúde da Família, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 08 – ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem, comprovada mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental ou experiência de 01 (um) ano em Saúde Mental, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 9 – ENFERMEIRO OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem, comprovada mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Obstetrícia ou experiência de 01 (um) ano em Planejamento Reprodutivo, ou assistência pré-natal de risco habitual e/ou alto risco, ou assistência ao parto e nascimento, ou emergências obstétricas, ou banco de leite, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

PERFIL 10 – ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem, comprovada mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Oncologia ou experiência de 01 (um) ano em Oncologia, além de registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância),



nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

3.2. A formação acadêmica e a experiência profissional serão comprovadas, conforme o perfil escolhido, mediante a apresentação de documento original e/ou cópia autenticada em cartório, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na internet, desde que a veracidade possa ser conferida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento estarão abertas a partir de XX de XXXX de 2024, às XXhoras, até o dia XX de XXXX de 2024 às XXhoras.

4.2. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma, observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.3. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão efetuar a inscrição através do link: <https://funesa.se.gov.br/editais-de-credenciamento/>, preencher os dados e inserir a documentação pertinente (arquivo digitalizado original ou cópia autenticada em cartório) no respectivo campo do formulário.

4.4. O conjunto de documentos apresentados deverá conter:

4.4.1. requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo I, datado e assinado pelo candidato ou representante legal e;

4.4.2. documentos necessários à habilitação, previstos no item 03 e 05.

4.5. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

4.6. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, sanando as causas que ensejaram sua inépcia.

4.7. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los junto à FUNESA deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 05 deste edital, os seguintes:

4.7.1. procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

4.7.2. cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

4.7.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

4.8. O requerimento e demais documentos ficarão armazenados em banco de dados e, ao final do período de inscrição, serão encaminhados à Comissão de Contratação.

4.9. A FUNESA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

5.1. Pessoa Física:

a) Currículo Lattes ou Vitae.

b) Documento oficial de identidade.

c) CPF.

d) Comprovante de residência atualizado, com CEP.

e) Documentos necessários para comprovar a titulação (diploma de graduação e/ou especialização, se for o



caso, registro e certidão de regularidade no Conselho de Classe) de acordo com o perfil escolhido disposto no item 03.

- f) Comprovante de inscrição na Previdência Social (NIT/NIS/PIS/PASEP).
- g) Conta Bancária física ou digital (exceto conta-salário) em nome do interessado.

5.2. Pessoa Jurídica (apenas Sociedade Limitada Unipessoal):

- a) Contrato social.
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ).
- c) Documento de identificação oficial do representante legal (RG e CPF, CNH, carteira de conselho de classe, passaporte ou outro documento com validade nacional).
- d) Cópia do Alvará municipal do ano vigente.
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (antiga certidão do INSS) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- g) Comprovante de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
- h) Documentos comprobatórios de atendimento ao perfil descrito no item 03.
- i) Conta Bancária física ou digital em nome da pessoa jurídica.

6. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.1. Os documentos anexados no sistema de inscrição deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato à FUNESA (em original e cópia simples), quando de sua eventual convocação para contratação, para conferência da sua regularidade e autenticidade.

6.2. Caso haja divergência entre os documentos anexados ao sistema e os originais apresentados à FUNESA, o candidato, além de ser excluído do certame, poderá responder civil e criminalmente.

6.3. As inscrições para o credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de inscrição, podendo haver prorrogação.

6.4. Caso a documentação esteja incompleta, a Comissão de Contratação comunicará ao interessado, via e-mail, e este poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os novos documentos solicitados pela referida Comissão.

6.5. Transcorrido o prazo do item 6.4 sem apresentação de novos documentos, o interessado estará automaticamente inabilitado.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O prestador do serviço será selecionado caso atenda aos requisitos mínimos do perfil (item 03) ao qual pleiteou no momento da inscrição.

7.2. Somente após a análise e homologação de todos os documentos citados no item 05, o candidato estará habilitado a integrar o banco de credenciados da FUNESA/ESP/SE.

7.3. O critério objetivo para a ordem de inserção na lista de credenciados será o da ordem cronológica de habilitação do candidato, considerando-se, para isso, a apresentação dos documentos mínimos exigidos, em sistema eletrônico institucional, com data e hora registradas.

7.4. O banco de credenciados ficará disponível no site da FUNESA: <https://funesa.se.gov.br/editais/> para fins de ampla divulgação e transparência dos resultados eventuais convocações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da decisão que indeferir o requerimento de credenciamento, ou que declarar o descredenciamento, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.2. Os recursos interpostos serão conhecidos, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n.º 14.133/2021, se endereçados diretamente à Diretoria Geral da FUNESA, e enviados eletronicamente pela pessoa interessada (ou pelo interessado) até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil, contados do recebimento da comunicação (item



8.1), para o endereço credenciamento.funesa@gmail.com, devendo os arquivos estar obrigatoriamente no formato PDF.

8.3. Os interessados poderão recorrer da homologação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, observando o prazo estabelecido no subitem 8.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à Comissão.

8.4. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.5. Os recursos interpostos em face da análise da documentação pela Comissão serão recebidos pela Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados à Diretoria Geral para apreciação e decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão e irão compor banco de currículos mediante ordem de habilitação.

9.2 A Diretoria Geral da FUNESA procederá à homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Comissão.

9.3 Homologado o credenciamento, este será publicado no Diário Oficial do Estado, no site <http://www.comprasnet.se.gov.br> e no site da FUNESA: <https://funesa.se.gov.br/editais/>

9.4 A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital.

10. DO CADASTRO DE CREDENCIADOS E SISTEMA DE RODÍZIO

10.1 Para cada perfil, será formado um cadastro de profissionais, mediante banco de credenciados por perfil (item 3) e seguindo o critério indicado no item 7.3.

10.2 As convocações serão realizadas mediante necessidade do serviço e seguirá a ordem cronológica definida na lista de credenciamento homologada.

10.3 Havendo mais de um inscrito para cada perfil, a prestação dos serviços ocorrerá mediante o sistema de rodízio.

10.4 Para fins de rodízio de credenciados, fica definido o quantitativo de até 200 (duzentas) horas de serviço por credenciado.

10.5 Na impossibilidade de o candidato assumir o perfil escolhido, será convocado o próximo candidato habilitado banco de credenciados no respectivo perfil, conforme ordem cronológica de habilitação.

10.6 A prestação do serviço se dará mediante expedição de Ordem de Serviço pela FUNESA e envio para o e-mail informado no momento da inscrição do prestador.

10.7 Cada perfil de credenciado terá um limite contratual de carga horária para ser utilizado ao longo da prestação do serviço de até 200 (duzentas) horas.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caso haja a necessidade de profissionais com a formação especificada no item 03 deste Edital para atuar nas ações de saúde de telementoria do Projeto ECHO, previstos neste instrumento, a FUNESA convocará os credenciados. Esta convocação será realizada pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES), por meio de e-mail fornecido no ato da inscrição. Os convocados serão informados sobre o dia, local e demais condições relacionadas à execução dos serviços. Nesse momento, os credenciados terão a oportunidade de expressar seu interesse ou não em participar do mencionado projeto.

11.2. O silêncio do candidato que, devidamente convocado, não responder o e-mail no prazo de 03 (três) dias úteis, será considerado recusa em participar da ação respectiva.

11.3. A ausência de interesse do credenciado na participação em determinada ação, desde que manifestado expressamente via e-mail por este, quando de sua convocação, não implicará em descumprimento contratual.

11.4. Se, no entanto, manifestar interesse em participar do projeto para o qual fora convocado e não



comparecer no dia e local designado, ou descumprir as condições estabelecidas, ficará sujeito à aplicação das sanções cabíveis, além de ser descredenciado.

11.5. Os credenciados deverão executar as atividades descritas no item 03 deste Edital, de acordo com as especificações ali constantes.

11.6. A Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde da FUNESA fará a gestão dos credenciados (convocação, orientação e atesto das Notas Fiscais etc.).

11.7. A FUNESA poderá requerer outros documentos considerados necessários após a confirmação da participação por meio do e-mail do credenciado.

11.8. Todo trabalho será feito remotamente, cabendo ao prestador participar das atividades na data e hora oportuna, conforme pactuação com o setor competente.

11.9 É de responsabilidade do credenciado os equipamentos de Tecnologia da Informação (computador, notebook, kit multimídia, conectividade, entre outros) necessários à realização da telementoria.

12. SANÇÕES OBSTATIVAS DE CONTRATAR

12.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação de cada candidato, a Comissão verificará o possível descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou sua eventual contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

13. DESCREDENCIAMENTO

13.1. O credenciado poderá solicitar a qualquer momento o seu descredenciamento, mas deverá cumprir os eventuais contratos assumidos, bem como as responsabilidades a eles atreladas.

13.2. O credenciado que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador, e no formato PDF, para o e-mail: credenciamento.funesa@gmail.com.

13.3. O credenciado que não execute os serviços no prazo previsto, e/ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital, poderá ser submetido ao descredenciamento.

13.4. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar de:

a) justificativa plausível para os fatos apurados e;

b) documentação comprobatória, quando for o caso.

13.5 A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n.º 14.133/2021, se endereçada diretamente à Diretoria-Geral da FUNESA, e enviada eletronicamente pelo credenciado até às 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço credenciamento.funesa@gmail.com, devendo os arquivos estar obrigatoriamente no formato PDF.

13.6 A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

13.7 Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 13.5.

13.8 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores faculta à FUNESA a adoção de medidas objetivando o descredenciamento.

13.9 Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão da Diretora Geral da FUNESA, esta será publicada no Diário Oficial do Estado, no site da FUNESA, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n.º 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a



Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a FUNESA poderá aplicar à credenciada outras sanções e, até mesmo, iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da pessoa física ou jurídica.

14.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o credenciado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

14.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.º 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da FUNESA, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado.

14.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da natureza do contrato;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

14.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante a FUNESA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8. Além das penalidades citadas, o(s) credenciado(s) ficará(ão) sujeitos, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da FUNESA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. Comprovado impedimento, ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração da FUNESA, o(s) credenciado(s), conforme o caso, ficará(ão) isentos das penalidades mencionadas.

14.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.11. Na aplicação das penalidades, serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15. DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO



15.1. As condições da prestação dos serviços estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (anexos).

15.2. Os valores descritos neste Edital encontram-se em consonância com os valores já praticados pelo Estado de Sergipe e previamente aprovados pelo Conselho Curador da FUNESA, conforme artigo 8º, inciso VIII do Estatuto desta Fundação, conforme discriminado abaixo:

PERFIL		VALOR DA HORA TRABALHADA	VALOR ESTIMADO POR 200 HORAS
01	MÉDICO PEDIATRA	R\$163,00	R\$32.600,00
02	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	R\$163,00	R\$32.600,00
03	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$163,00	R\$32.600,00
04	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$163,00	R\$32.600,00
05	MÉDICO ONCOLOGISTA	R\$163,00	R\$32.600,00
06	MÉDICO PSIQUIATRA	R\$163,00	R\$32.600,00
07	ENFERMEIRO SANITARISTA	R\$67,00	R\$13.400,00
08	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	R\$67,00	R\$13.400,00
09	ENFERMEIRO OBSTETRA	R\$67,00	R\$13.400,00
10	ENFERMEIRO ONCOLOGISTA	R\$67,00	R\$13.400,00

16. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços serão pagos pela participação em cada ação nos seguintes valores brutos:

- Perfil 01 (Médico Pediatra): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 02 (Médico de família e Comunidade) : R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 03 (Médico Ginecologista e Obstetra): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 04 (Médico Endocrinologista): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 05 (Médico Oncologista): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 06 (Médico Psiquiatra): R\$163,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 07 (Enfermeiro Sanitarista): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 08 (Enfermeiro Saúde Mental): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 09 (Enfermeiro Obstetra): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas).
- Perfil 10 (Enfermeiro Oncologista): R\$67,00 hora/trabalho (até 200 horas).

16.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o envio e atesto da respectiva Nota Fiscal de Serviços (NFS), obedecendo-se ao seguinte procedimento:

16.3. Realizada a prestação dos serviços, a Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde informará os dados que devem constar na Nota Fiscal.

16.4 O prestador de serviço deverá emitir Nota Fiscal Avulsa (ou Nfe, em caso de pessoa jurídica) na Secretaria Municipal da Fazenda de Aracaju (Praça Gal Valadão) ou através do site <https://aracajuse.webiss.com.br/>, até o dia 05 do mês em referência, utilizando as orientações constantes dos Anexo V (Modelo/Orientações para Emissão da Nota Fiscal) e conforme orientações recebidas pela Coordenação demandante.

16.5. Em seguida, deverá escanear e protocolar os documento por meio do site [E-DOC+ :: Protocolo Externo \(edocs Sergipe.se.gov.br\)](https://edocs Sergipe.se.gov.br) até o dia seguinte à data da sua emissão, para conferência, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS e demais documentos.

16.6. O prestador de serviço que emitir Nota Fiscal em outro município que não seja Aracaju, deverá efetuar cadastro junto à Prefeitura de Aracaju (Secretaria de Finanças), para emissão do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços), o qual deverá ser encaminhado à FUNESA, juntamente com a Nota Fiscal de



Serviço e cópia do comprovante de pagamento de ISS.

16.7. Nos casos de pessoa física, será recolhido do valor da Nota Fiscal de Serviços o montante de 20% (vinte por cento), a título de contribuição previdenciária. Caso o prestador recolha tal contribuição, deverá anexar comprovante do recolhimento à NF, para análise e fins de dedução.

16.8. Nos casos de Pessoa Jurídica, serão recolhidos impostos relacionados ao CNPJ da empresa.

16.9. Em todas as solicitações de pagamento, o prestador deve apresentar comprovante de regularidade com a Receita Federal.

17. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

17.1. Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

a) atualizados 01 (um) ano após a publicação do Edital de credenciamento e a cada período de 01 (um) ano após a última atualização;

b) revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021, para reduzi-los, a pedido da Diretoria Geral, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

17.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a FUNESA poderá reduzir os preços previstos no Edital e caberá aos credenciados, após comunicados, a decisão de se manterem ou não credenciados.

17.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação aos credenciados, em caso de redução.

18. RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos a serem utilizados para execução do presente credenciamento serão oriundos do Contrato Estatal de Serviços n.º 05/2020 e alterações, firmado entre a FUNESA e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

18.2 Havendo a possibilidade de captação de recursos oriundos de outras fontes, mediante convênios, parcerias ou outros meios estes poderão ser aplicados no presente credenciamento.

19. GESTÃO DO CONTRATO/SERVIÇOS

19.1. A gestão do contrato será realizada na conformidade do Termo de Referência.

19.2. O órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a FUNESA poderá convocar o prestador do serviço contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

20. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

20.1. O presente credenciamento terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

20.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os candidatos selecionados irão compor o banco de credenciados e poderão ser convocados a iniciar os serviços referentes às atribuições depois de finalizado o processo de credenciamento, de acordo com a demanda da Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde e com as disposições presentes no Edital.

21.2. É dado à FUNESA o direito de revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.3. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado Perfil, a FUNESA reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados para que atuem no referido Perfil, desde que observadas as regras da Lei n.º 14.133/2021.

21.4. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão no cancelamento da inscrição/credenciamento com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

21.5. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

21.6. É facultado à Comissão de Contratação e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7. O candidato obriga-se a manter seu endereço, e-mail e número de telefone atualizados junto à FUNESA, em qualquer tempo, durante o prazo de validade do credenciamento.

21.8. Todas as erratas, eventuais alterações, atualizações, avisos, referentes a este Edital, serão publicados no site www.funesa.se.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

21.9. A FUNESA/ESP/SE não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) erro no anexo/envio da documentação via sistema;
- b) e-mail devolvido;
- c) atraso na entrega da documentação obrigatória para contratação dos candidatos convocados.

21.10. Os casos omissos, ou considerados duvidosos, ou não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão de Contratação, setor responsável por este certame.

21.11. A habilitação no presente Processo de Credenciamento assegura o direito a compor o banco de credenciados, ficando a contratação decorrente desse ato condicionada ao exclusivo interesse público, às razões de oportunidade e conveniência da FUNESA, em função das ações contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

21.12. Todos os dados pessoais e documentos estão protegidos conforme os termos da LGPD.

21.13. Todas as informações referentes a este Edital estarão disponíveis através do site <https://funesa.se.gov.br/editais/>

22. ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de credenciamento.

Anexo II – Requerimento de descredenciamento.

Anexo III – Minuta de Ordem de Serviço.

Anexo IV – Orientações para emissão da Nota Fiscal.

Anexo V – Termo de Compromisso.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2024.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de Contratação/FUNESA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL N. xx /2024			
Nome ou razão social:			
CPF ou CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Banco:	C/C:	Agência:	
Representante legal, se for o caso de pessoa jurídica:			
CPF:		Telefone:	

Local da prestação do serviço, com endereço completo: Fundação Estadual de Saúde - FUNESA - Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 – Getúlio Vargas – 49055-750.

PERFIL ESCOLHIDO: _____ (item 03 do edital)

DECLARO:

- a) que cumpro e acato as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação a executar e os compromissos a serem assumidos a partir da presente data;
- b) que não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; e,
- d) que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes termos, requer deferimento.

,

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO - EDITAL N. xx/2024	
Nome ou razão social:	
CPF ou CNPJ:	
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica:	
Nome:	
CPF:	
Telefone fixo para contato:	Celular para contato:

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

(Local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador).

Deve ser encaminhado em formato pdf para o e-mail credenciamento.funesa@gmail.com



ANEXO III
MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, Fundação Pública de Direito Privado, integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49, Getúlio Vargas, 49055-750, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **Carla Valdete Fontes Cardoso**, CPF ***.441.***-20 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **Vitor Luis Freire de Souza**, CPF 004.***.***-64;

Fiscal Técnico: NOME, CPF, CARGO.

CONTRATADO: Nome /Razão Social(...), CNPJ n.º/CPF (...), endereço (...), telefone (...) e e-mail (...);

Autorizamos a execução do serviço especificado abaixo, a ser custeado com recursos do Contrato Estatal de Serviços n.º 15/2020 e aditivos, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º xx/2024, objeto da Inexigibilidade de Licitação n.º xx/2024;

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ONCOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO SANITARISTA, ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO OBSTETRA E ENFERMEIRO ONCOLOGISTA – EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA PARA O PROJETO ECHO A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) DA FUNDAÇÃO ESTADUAL A SAÚDE – FUNESA, COM AMPARO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº XX/2024 E SEUS ANEXOS.			

A realização da prestação do serviço será pactuada com a Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde, denominada setor competente.

As 200 (duzentas) horas de prestação do serviço dizem respeito ao total estimado de horas a serem realizadas na prestação do serviço. Caso seja extinta a necessidade institucional de realização de tais atividades e/ou do serviço que motivou o processo de contratação, o credenciado não sofrerá nenhum tipo de penalidade, como também não fará jus ao recebimento integral destas horas, mas sim àquelas efetivamente prestadas. Nesta ocasião, a nota fiscal deverá ser emitida tendo como base a comprovação estrita das horas de prestação de serviço, conforme informado pelo setor competente sinalizado no Edital.

O contratado declara ter ciência de todos os termos do Edital de Credenciamento n.º xx/2024 e que cumprirá todas as orientações da COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) – FUNESA.



ANEXO IV
MODELO/ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA
FISCAL

PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CPF/CNPJ:	
USUÁRIO DO SERVIÇO	
NOME: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA	
ENDEREÇO: TRAVESSA MANOEL AGUIAR MENEZES, 49, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE - 49055-750	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80826-5	CNPJ: 10.437.005/0001-30
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ONCOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO SANITARISTA, ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO OBSTETRA E ENFERMEIRO ONCOLOGISTA – EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) DA FUNDAÇÃO ESTADUAL A SAÚDE – FUNESA, COM AMPARO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xx/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº xx/2024 E SEUS ANEXOS.	

OBS.: O prestador de serviço que emitir nota fiscal em outro município que não seja Aracaju deverá efetuar cadastro junto à Prefeitura de Aracaju (Secretaria de Finanças), para emissão do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços), o qual deverá ser encaminhado à FUNESA juntamente com a Nota Fiscal de Serviço e cópia do comprovante de pagamento de ISS.



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO – PERFIL n.º _____

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome do convocado), brasileiro(a), endereço na (endereço do convocado), inscrito(a) no **CPF/CNPJ n.º** _____, **COMPROMETO-ME** a assumir a condição de profissional(a) do **perfil n.º** _____, **nome do perfil** _____ com carga horária estabelecida de acordo com a demanda da Instituição, garantindo o fiel cumprimento dos serviços demandados pela FUNESA de acordo com as descrições a seguir:

1. Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para as quais forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, *lives* etc.); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura: _____



AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 02/2024
PROCESSO Nº 1995/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA inscrita no CNPJ nº. 10.437.005/0001-30, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de profissionais de saúde autônomos – Médico (a) Pediatra, Médico (a) de Família e Comunidade, Médico (a) Ginecologista e Obstetra, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) Oncologista, Médico (a) Psiquiatra, Enfermeiro (a) Sanitarista, Enfermeiro (a) Saúde Mental, Enfermeiro (a) Obstetra e Enfermeiro (a) Oncologista – para execução de telementoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES) vinculada a Superintendência da Escola de Saúde Pública, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Saúde. O Edital estará disponível no site <http://www.funesa.se.gov.br/editais>.

Os interessados em participar do presente credenciamento deverão acessar o link: <http://www.funesa.se.gov.br/editais>, preencher os seus dados e inserir a documentação pertinente até às **23:59 do dia 31/10/2024**.

Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail credenciamento.funesa@gmail.com ou por intermédio do telefone: (79) 3198-3875/3198-3880.

	PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO: 0000271786
TÍTULO: AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02-2024			
USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO		LOGIN: vera.azevedo@codise.se.gov.br	
CLIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/09/2024		SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe		SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 20/09/2024	HORA: 08:04:02	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf	
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.30 cm²		VALOR: R\$ 4.195,48
IMPRESSÃO			
DATA: 20/09/2024		HORA: 08:04:52	USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO



AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 02/2024
PROCESSO Nº 1995/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA inscrita no CNPJ nº. 10.437.005/0001-30, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de profissionais de saúde autônomos – Médico (a) Pediatra, Médico (a) de Família e Comunidade, Médico (a) Ginecologista e Obstetra, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) Oncologista, Médico (a) Psiquiatra, Enfermeiro (a) Sanitarista, Enfermeiro (a) Saúde Mental, Enfermeiro (a) Obstetra e Enfermeiro (a) Oncologista – para execução de telementoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES) vinculada a Superintendência da Escola de Saúde Pública, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Saúde. O Edital estará disponível no site <http://www.funesa.se.gov.br/editais>.

Os interessados em participar do presente credenciamento deverão acessar o link: <http://www.funesa.se.gov.br/editais>, preencher os seus dados e inserir a documentação pertinente até às **23:59 do dia 31/10/2024**.

Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail credenciamento.funesa@gmail.com ou por intermédio do telefone: (79) 3198-3875/3198-3880.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2024.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de Contratação/FUNESA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T7UX-JPXJ-QBED-O72I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 20/09/2024 08:04:53 (Certificado Digital)

segunda-feira, 23 de Setembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.491

15

DO PRAZO. O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, com início a partir da data de emissão da nota de empenho do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 ou ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse da administração pública.

DO VALOR. O valor total do Contrato será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em três parcelas conforme descrito em contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇ.	CLASSIF. FUNC. PROG.	PROJ. OU ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.
1.17.301	20.606.0021	0073	3.3.90	2753/1753

Nota de Empenho nº. 2024NE004449

GILSON DOS ANJOS SILVA

Diretor - Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 02/2024
PROCESSO Nº 1995/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA inscrita no CNPJ nº. 10.437.005/0001-30, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de profissionais de saúde autônomos – Médico (a) Pediatra, Médico (a) de Família e Comunidade, Médico (a) Ginecologista e Obstetra, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) Oncologista, Médico (a) Psiquiatra, Enfermeiro (a) Sanitarista, Enfermeiro (a) Saúde Mental, Enfermeiro (a) Obstetra e Enfermeiro (a) Oncologista – para execução de telemonitoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES) vinculada a Superintendência da Escola de Saúde Pública, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Saúde. O Edital estará disponível no site <http://www.funesa.se.gov.br/editais>.

Os interessados em participar do presente credenciamento deverão acessar o link: <http://www.funesa.se.gov.br/editais>, preencher os seus dados e inserir a documentação pertinente até às 23:59 do dia 31/10/2024.

Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail credenciamento.funesa@gmail.com ou por intermédio do telefone: (79) 3198-3875/3198-3880.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2024.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de Contratação/FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2024
De 19 de setembro de 2024

Nomeia no cargo de Supervisor de Frota, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

FABIO FEITOSA LEITE FERREIRA, CPF nº XXX.807.305-XX, no cargo de Supervisor de Frota, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2024
De 20 de setembro de 2024

Exonera do cargo de Livre Provedimento de Advogado e nomeia no cargo de Livre Provedimento de Coordenador IV, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

IVES DEDA GONÇALVES, CPF nº XXX.064.605-XX, do cargo de Livre Provedimento de Advogado, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

NOMEAR

IVES DEDA GONÇALVES, CPF nº XXX.064.605-XX, do cargo de Livre Provedimento de Coordenador IV, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 20 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2024
De 20 de setembro de 2024

Nomeia no cargo de Gerente III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

VIVIANE LIMA PAZ, CPF nº XXX.910.875-XX, no cargo de Gerente III, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 20 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2024
De 20 de setembro de 2024

Nomeia no cargo de Livre Provedimento de Gerente III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

KARINE CARVALHO SILVA MOREIRA, CPF nº XXX.372.155-XX, no cargo de Livre Provedimento de Gerente III, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 20 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2024
De 20 de setembro de 2024

Nomeia no cargo de Livre Provedimento de Gerente III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

ALINE PINTO MARQUES, CPF nº XXX.403.335-XX, no cargo de Livre Provedimento de Gerente III, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 20 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 540/2024

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades do HEMOSE, LACEN e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Estadual nº 183, de 10/04/2023, a Lei Estadual nº 9.166/2023, a Lei Estadual nº 9.156/2023, a Lei Estadual nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 285/2023, o Decreto Estadual nº 342/2023, a LC nº 123/2006, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2024
PROCESSO N. 1995/2024

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21, com alterações posteriores.

Aracaju /SE, XX de agosto de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso

Diretora Geral

Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitação, com fundamento no art. 74 Inciso IV, da Lei nº 14.133/21, passa a expor à Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde os motivos que justificam o credenciamento para contratação de profissionais de saúde autônomos – Médico (a) Pediatra, Médico (a) de Família e Comunidade, Médico (a) Ginecologista e Obstetra, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) Oncologista, Médico (a) Psiquiatra, Enfermeiro (a) Sanitarista, Enfermeiro (a) Saúde Mental, Enfermeiro (a) Obstetra e Enfermeiro (a) Oncologista – para execução de telementoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES) vinculada a Superintendência da Escola de Saúde Pública, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Saúde.

O Setor demandante apresentou a seguinte justificativa:

As mulheres são a maioria da população brasileira (51,5% - 104,5 milhões), principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e apresentam a maior adesão aos serviços de saúde, porém, os problemas de saúde são agravados pela discriminação nas relações de trabalho e a sobrecarga com as responsabilidades com o trabalho doméstico. Apesar das mulheres possuírem uma maior expectativa de vida quando comparado com os homens, elas adoecem com mais frequência, tendo como as principais causas de morbimortalidade às doenças cardiovasculares, neoplasias, endócrinas, nutricionais, metabólicas e causas obstétricas. Diante da situação apresentada, a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), tem grande potencial gerador de atenção integral à saúde das mulheres, uma vez que



prioriza ações de proteção e promoção de saúde dos indivíduos e famílias. Neste ínterim, o projeto Extension for Community Healthcare Outcomes (ECHO) por ser um modelo de prática orientada e de aprendizagem direcionado para a educação dos profissionais da área da saúde, tem sido visto como uma estratégia que pode aumentar a capacidade de resposta efetiva dos profissionais participantes, frente aos diversos problemas de saúde. Por meio da telementoria, é possível fortalecer os conhecimentos para uma melhor prática clínica, permitindo que a equipe de saúde adquira novas habilidades para prestar um cuidado mais rápido e resolutivo. Considerando que a Fundação Estadual de Saúde, mantenedora do Programa Telessaúde Brasil Redes, possui a expertise necessária para a oferta do serviço acima mencionado e que esta Instituição possui um Contrato Estatal vigente junto à Secretaria de Estado da Saúde, sendo portanto, responsável pela implementação desse serviço no Estado.

Pois bem, credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for condição indispensável à adequada satisfação do interesse público ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

A finalidade do credenciamento é justamente possibilitar à Administração a obtenção do maior número possível de contratados, nas situações em que tal condição seja imprescindível à perfeita consecução do interesse público tutelado pela Administração.

Nessa linha, considerando, então, que no caso dos autos: a) os serviços ofertados têm preços únicos; b) os critérios de escolha do(s) prestador(es) fundamenta-se na habilitação jurídica e técnica; c) não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas pode ser prestado por todos; e d) todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital poderão receber Ordem de Serviços, havendo clara inviabilidade de competição, o que justifica a realização do credenciamento e posterior contratação.

Isto posto, verifica-se que a presente demanda, pela natureza do objeto, é uma hipótese de Inexigibilidade de licitação, estando abarcada no art. 74 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada a ratificação pela Autoridade Superior.



Aracaju, XX de agosto de 2024.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Agente de contratação

	PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO: 0000275892
TÍTULO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21-2024 - CREDENCIAMENTO Nº02-2024			
USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO		LOGIN: vera.azevedo@codise.se.gov.br	
CLIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/11/2024		SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe		SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 19/11/2024	HORA: 10:21:20	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf	
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 1603.98 cm²		VALOR: R\$ 25.175,80
IMPRESSÃO			
DATA: 19/11/2024	HORA: 10:23:18		USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2024.

EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA - CNPJ/ MF N.º 10.437.005/0001-30.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS – MÉDICO (A) PEDIATRA, MÉDICO (A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO (A) ONCOLOGISTA, MÉDICO (A) PSIQUIATRA, ENFERMEIRO (A) SANITARISTA, ENFERMEIRO (A) SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO (A) OBSTETRA E ENFERMEIRO (A) ONCOLOGISTA – PARA EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA (PROJETO ECHO) A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) VINCULADA A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

VALOR DA HORA TRABALHADA: 163,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS) -MÉDICO
67,00 (SESSENTA E SETE REAIS) - ENFERMEIRO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARECER : PROJU/FUNESA: Nº 75/2024

RATIFICAÇÃO: 19/11/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ARACAJU, 19 DE SETEMBRO DE 2024

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

RESULTADO FINAL

PERFIL 1 – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Ana Cristina Lima Santos	025***.***-17	Credenciada
Osmar Mendes Peixoto Filho	037***.***- 69	Credenciado
Márcia Estela Lopes Da Silva	499***.*** - 49	Credenciada

PERFIL 2 - MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
João Batista Cavalcante Filho	705.***.***- 53	Credenciado
Jamylle Souza Rodrigues	042.***.***.- 05	Credenciada
Breno Santos Tavares	009.***.***.- 12	Credenciado
André Luiz Baião Campos	059.***.***.- 66	Credenciado
Gilberto Andrade Tavares	888.***.***.- 00	Credenciado
Katia Maria Queiroz Freitas	404.***.***.-72	Credenciada

PERFIL 2 - MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Cybelly Gomes Correia Guimarães	012.***.***-24	Credenciada
Athos Vinícius Socorro Vieira	048.***.***-56	Credenciado
Vanessa Santos Souza	044.***.***-32	Credenciada
Denise Santos Do Nascimento	905.***.***-00	Credenciada

PERFIL 3 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Diani Elena Melo Costa	825.***.***.-20	Credenciada
Suyaluane Italla Amana Melo	027.***.***.-08	Credenciada
Glicia Caroline Andrade Ramos	025.***.***.-98	Credenciada
Pehe Clinica Medica Ltda	29.148.279./0001-37	Credenciado
Mattheus Anthonny Machado Dos Santos	064.***.***.-09	Credenciado
Le Servicos De Saude Ltda	24.763.686./0001-30	Credenciada

PERFIL 4- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Não houve inscritos		

PERFIL 5 – MÉDICO ONCOLOGISTA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Lais Daniella Soares Meira Santos	33.***.***./0001-49	Credenciada

PERFIL 6 - MÉDICO PSIQUIATRA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Andrews Oliveira Duyprath De Andrade	062.***.***.-84	Credenciado
Carine Gonçalves Lopes Pietrzaki Cerutti	071.***.***-60	Credenciada
Lara Konttany Braz Rodrigues Marques	088.***.***-08	Credenciada
Nadine Anita Fonseca Da Silva	092.***.***-23	Credenciada

PERFIL 7 - ENFERMEIRO SANITARISTA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Heliosania Clingea Fontes Sobral	054.***.*** - 41	Credenciada
Jamille Santos da Silva	044.***.*** - 96	Credenciada
Wenderson Wagner Garcia de Matos	627.***.*** - 68	Credenciado
Manoel Messias Santos Alves	026.***.*** - 42	Credenciado

PERFIL 7 - ENFERMEIRO SANITARISTA

Ismael Nascimento da Paixão	068.***.*** - 00	Credenciado
Claudevan Alfred Briso Soares	048.***.*** - 51	Credenciada
Killiane Bernadeth Cruz Sérgio Vasconcelos	051.***.*** - 01	Credenciada
Claudenise da Silva Menezes	977.***.*** - 15	Credenciada
Marli Pereira de Lima Amaro	010.***.*** - 18	Credenciada
Paula Regina dos Santos Bispo	026.***.*** - 07	Credenciada
Elaine Santos	073.***.*** - 00	Credenciada
Julio Cesar Rabelo Alves	048.***.*** - 57	Credenciado
Melissa do Espírito Santos Mendes	058.***.*** - 70	Credenciada
Aline Santos de Jesus	056.***.*** - 39	Credenciada
Neidiana de Jesus Dantas	050.***.*** - 73	Credenciada
Amanda Costa Maciel	096.***.*** - 40	Credenciada
Edna São Mateus de Araújo	054.***.*** - 98	Credenciada
Rita de Cássia Matos Bitencourt Navarro	480.***.*** - 44	Credenciada
Livia dos Santos Brito	033.***.*** - 99	Credenciada
Karine Virlane Moreira do Nascimento	054.***.*** - 70	Credenciada
Mislaine de Oliveira Tavares	048.***.*** - 07	Credenciada
Anny Danyelly da Costa Ribeiro	027.***.*** - 90	Credenciada
Maria Renata Cardoso Ferro	030.***.*** - 60	Credenciada
Joelma Dos Santos	819.***.*** - 68	Credenciada
Gss Consultoria Ltda	53.595.162/0001-86	Credenciado
Amanda Santos Silva	030.***.***-50	Credenciada
Josicleide Ponciano Da Silva	081.***.***-14	Credenciada
Daniella Silva Pereira	060.***.*** - 09	Credenciada
Dyennne Kesse Da Silva Santos Gonçalo	028.***.***-89	Credenciada
Amanda Emilly Santos Teles	062.***.***-29	Credenciada
Stefany Karoline De Almeida Soares	119.***.***-76	Credenciada
João Paulo Oliveira da Costa	064.***.***-88	Credenciado

PERFIL 8 - ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL

Maria Nadine Ramos Lima	044.***-***-80	Credenciada
Éverton Prado Lima	071.***-***-08	Credenciado
Thayane Santos Siqueira	057.***-***-13	Credenciada
Paloma Resende Melo Aragão	048.***.***-01	Credenciada
Elis Emanuella Barreto dos Santos	016-***-***76	Credenciada
Edinaldo Silva Santana	056.***.***-74	Credenciado
Makson Mota De Jesus	040.***.***-92	Credenciado
Larissa Machado Victor	837.***.***30	Credenciada

Maria Edna Silva Santos	042***.***58	Credenciada
Mayara Mirella Melo E Silva Santos	058***.***46	Credenciada
Ririslayne Barbosa Da Silva	091***.***73	Credenciada
Jéssica Dos Santos Andrade	406***.***70	Credenciada
Marlon David Gomes da Silva	056***.***69	Credenciado
Patrícia Souza Fortuna	064***.***94	Credenciada
Reinaldo Viana Belo Neto	058***.***94	Credenciado
Angela Do Nascimento Santana Menezes	905***.***20	Credenciada
Sueli Pereira dos Santos	016***.***26	Credenciada
Moema Barreto Lopes	990***.***53	Credenciada
Alexsandra Conceição Santos Almeida	926***.***34	Credenciada

PERFIL 9 - ENFERMEIRO OBSTETRA

Lilian Vasconcelos Oliveira	054.***.***-13	Credenciada
Silvianne Barroso Viana	023.***.***-70	Credenciada
Letícia Souza Ávila Silveira	062.***.***-65	Credenciada
Lara Thaisse Pereira Cruz Chagas	074.***.***-28	Credenciada
Juliane Rodrigues dos Santos	060.***.***-59	Credenciada
Marilia Da Silva Farias Dórea	059.***.***-38	Credenciada
Kelly de Lourdes Santos Amado	948.***.***-49	Credenciada
Mirena Siqueira Costa Castro	074.***.***-94	Credenciada
Kamila Milena Sousa Santana	055.***.***-58	Credenciada
Maria Aparecida dos Santos Lima	009.***.***-02	Credenciada
Cindy Souza Alves	022.***.***-50	Credenciada
Carla Thaís Silva Costa	000.***.***-07	Credenciada
Janicledja Medeiros De Souza Pereira	036.***.*** - 07	Credenciada
Amanda Camilo Silva Lemos	036.***.*** - 08	Credenciada
Isadora Melo Santos	048.***.***-55	Credenciada
Claudia Fernanda Da Rocha Soares	048.***.***-43	Credenciada
Andriellen Rabelo Carvalho	064.***.***-92	Credenciada
Ana Beatriz Cardoso Campos	067.***.***-61	Credenciada
Elizangela Batista Santos	060.***.***-76	Credenciada

Tanila Amorim Glaeser	798.***.***-87	Credenciada
Jose Carlos Santos Vieira Junior	057.***.***-85	Credenciado
Maria Lucineide Rocha Dos Santos	025.***.***-80	Credenciada
Valéria Patricia Gama Oliveira	054.***.***-28	Credenciada
Midian Rodrigues Da Silva	012.***.***-30	Credenciada
Helia Patrocínio Dos Santos Silva	028.***.***-80	Credenciada
Adrunnyka Ferreira	082.***.***-51	Credenciada
Lorennia Emília Sena Lopes	046.***.***-57	Credenciada
Isabella Maria Costa Nascimento	040.***.***-60	Credenciada
Akaciane Mota Souza	073.***.***-29	Credenciada
Márcia Angelica Santos Ferreira	662.***.***-87	Credenciada
Alessandra Alves Freitas	557.***.***-72	Credenciada
Thauanne Nathalia Carvalho Dos Santos	050.***.***-64	Credenciada

PERFIL 10- ENFERMEIRO ONCOLOGISTA		
Anne Karoline Cruz Santos	043.***.***-60	Credenciada
Jéssica Andreza Guimarães Costa	022.***.***-60	Credenciada
Maria Lúcia Viana da Silva	711.***.***-91	Credenciada
José Agostinho Curvelo Neto	036.***.***-40	Credenciado
Maria Estela Santos Nascimento	026.***.***-00	Credenciada
Mércia dos Santos Medeiros	301.***.***-58	Credenciada
Crislaine Regina Franca Santos	023.***.***-75	Credenciada
Antero Fontes de Santana	028.***.***-02	Credenciado
Lais Ines de Souza Guimaraes	842.***.*** - 34	Credenciada
Dayane Oliveira de Almeida	001.***.*** - 76	Credenciada
Leoaldo Santana	693.***.*** - 87	Credenciado
Crislayne Assis De Santana	053.***.*** - 50	Credenciada
Leila Vieira Mota	008.***.***-11	Credenciada
Inara Nascimento Souza	061.***.***-32	Credenciada
Alessandro Santos Oliveira	50.815.185/0001-08	Credenciado
Beatriz Barros Teixeira	064.***.***-60	Credenciada
Amanda Oliveira De Novais	061.***.***-02	Credenciada

Maria Das Graças Lima De Oliveira	878.***.***-72	Credenciada
Victoria Caroline Passos Menezes	074.***.***-79	Credenciada
Sandra Regina Ribeiro De Jesus	929.***.***-44	Credenciada
Edineide Oliveira da Silva	001.***.***-67	Credenciada
Jhuly Aparecida Souza Nascimento	056.***.***-14	Credenciada
Danilo Silva Dos Santos	052.***.***-96	Credenciado
Aislayne Rodrigues Valentim	055.***.***-77	Credenciada
Lonards Santos De Oliveira	038.***.***-36	Credenciado
Lígia Dárcia De Souza Ribeiro Mariano	072.***.***-40	Credenciada
Edinalva Santos Tavares	028.***.***-02	Credenciada
Uélika Cruz Silva	043.***.***-70	Credenciada
Laryssa Dos Santos Andrade	056.***.***-74	Credenciada
Rafaela Marçal De Araújo	030.***.***-29	Credenciada

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UY5X-OSJT-JGAL-HDRD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 19/11/2024 10:23:18 (Certificado Digital)



Processo n. 1995/2024/FUNESA – Inexigibilidade de Licitação (Lei n. 14.133/2021)
Edital de credenciamento n. 02/2024

Prestação de serviços autônomos na área de Saúde, nos perfis de Médico Pediatra, Médico de Família e Comunidade, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Endocrinologista, Médico Oncologista, Médico Psiquiatra, Enfermeiro Sanitarista, Enfermeiro de Saúde Mental, Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro Oncologista consistentes na execução de telementoria do Projeto ECHO a ser implementada, no âmbito da FUNESA.

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO
RESULTADO FINAL

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2024, reunira-se a Comissão de Contratação Direta designada pela Portaria nº 14 de 08 de fevereiro de 2024, Portaria n. 101 de 19 de agosto de 20024, e Portaria nº 141 de 16 de outubro de 2024 para decidir sobre apreciação ao Processo em epígrafe. Na sessão estiveram presentes:

- **Presidente/Agente de Contratação:** - Vera Lúcia Reis de Azevedo
- **Equipe de Apoio:**
 - Robson José Santos Lima
 - Geraldo Menezes dos Santos
 - Kátia Silvana Rosendo dos Santos
 - Laura Jammile Santos Ribeiro
 - Jamyle Angel da Silva Gonçalves
- **Assessoria Técnica:** - Ankiara Endy Marques Lima

Objetivo:

Analisar e deliberar parcialmente sobre o resultado do processo de credenciamento realizado conforme o edital nº 02/2024 para credenciamento de pessoas jurídicas (Unipessoal) e físicas para prestação de serviços Prestação de serviços autônomos na área de Saúde, nos perfis de Médico Pediatra, Médico de Família e Comunidade, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Endocrinologista, Médico Oncologista, Médico Psiquiatra, Enfermeiro Sanitarista, Enfermeiro de Saúde Mental, Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro Oncologista consistentes na execução de telementoria do Projeto ECHO a ser implementada, no âmbito da FUNESA.

Deliberações:

1. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão;
2. A Comissão julgadora realizou a análise preliminar das inscrições e documentação recebidas e a avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Azevedo", "BS", and others.



3. Foi concedido o prazo para os candidatos (pessoa física/jurídica) que apresentaram documentação incompleta conforme previsão no item 6.4 do Edital;

4. Decorrido o prazo acima e após análise criteriosa, foram selecionados e classificados os candidatos para o credenciamento conforme lista em Anexo (**Perfil 01** - Médico Pediatra, **Perfil 02** - Médico de Família e Comunidade, **Perfil 03** - Médico Ginecologista e Obstetra, **Perfil 04** - Médico Endocrinologista, **Perfil 05** - Médico Oncologista, **Perfil 06** - Médico Psiquiatra, **Perfil 07** - Enfermeiro Sanitarista, **Perfil 08** - Enfermeiro de Saúde Mental, **Perfil 09** - Enfermeiro Obstetra e **Perfil 10** Enfermeiro Oncologista).

5. O perfil 04 – **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA** não houve interessados inscritos.

6. Os candidatos não selecionados foram informados sobre o resultado do processo e a motivação por e-mail

7. Da inabilitação houve alegações e questionamentos sendo os mesmos analisados e sanados pela Comissão Julgadora.

8. Este resultado final do processo de credenciamento será divulgado no Sítio da FUNESA e no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente e submetida a assinatura dos presentes à Sessão.


Vera Lúcia Reis de Azevedo
Presidente/Agente de Contratação


Robson José Santos Lima
Apoio


Jamyle Angel da Silva Gonçalves
Apoio


Geraldo Menezes dos Santos
Apoio


Kátia Silvana Rosendo dos Santos
Apoio


Laura Jammile Santos Ribeiro
Apoio

Ankiara Endy Marques Lima
Assessora Técnica



RESULTADO FINAL

PERFIL 1 – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Ana Cristina Lima Santos	025***.***-17	Credenciada
Osmar Mendes Peixoto Filho	037***.***- 69	Credenciado
Márcia Estela Lopes Da Silva	499***.*** - 49	Credenciada

PERFIL 2 - MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
João Batista Cavalcante Filho	705.***.***- 53	Credenciado
Jamylle Souza Rodrigues	042.***.***.- 05	Credenciada
Breno Santos Tavares	009.***.***.- 12	Credenciado
André Luiz Baião Campos	059.***.***.- 66	Credenciado
Gilberto Andrade Tavares	888.***.***.- 00	Credenciado
Katia Maria Queiroz Freitas	404.***.***.-72	Credenciada
Cybelly Gomes Correia Guimarães	012.***.***-24	Credenciada
Athos Vinícius Socorro Vieira	048.***.***-56	Credenciado
Vanessa Santos Souza	044.***.***-32	Credenciada
Denise Santos Do Nascimento	905.***.***-00	Credenciada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Mazurele" and "HBC".



PERFIL 3 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Diani Elena Melo Costa	825.***.***.-20	Credenciada
Suyaluane Italla Amana Melo	027.***.***.-08	Credenciada
Glicia Caroline Andrade Ramos	025.***.***.-98	Credenciada
Pehe Clinica Medica Ltda	29.148.279./0001-37	Credenciado
Mattheus Anthonny Machado Dos Santos	064.***.***.-09	Credenciado
Le Servicos De Saude Ltda	24.763.686./0001-30	Credenciada

PERFIL 4- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Não houve inscritos		

PERFIL 5 – MÉDICO ONCOLOGISTA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Lais Daniella Soares Meira Santos	33.***.***./0001-49	Credenciada

PERFIL 6 - MÉDICO PSIQUIATRA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Andrews Oliveira Duyprath De Andrade	062.***.***.-84	Credenciado
Carine Gonçalves Lopes Pietrzaki Cerutti	071.***.***.-60	Credenciada
Lara Konttany Braz Rodrigues Marques	088.***.***.-08	Credenciada
Nadine Anita Fonseca Da Silva	092.***.***.-23	Credenciada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PERFIL 7 - ENFERMEIRO SANITARISTA

NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Heliosania Clingea Fontes Sobral	054.***.*** - 41	Credenciada
Jamille Santos da Silva	044.***.*** - 96	Credenciada
Wenderson Wagner Garcia de Matos	627.***.*** - 68	Credenciado
Manoel Messias Santos Alves	026.***.*** - 42	Credenciado
Ismael Nascimento da Paixão	068.***.*** - 00	Credenciado
Claudevan Alfred Briso Soares	048.***.*** - 51	Credenciada
Killiane Bernadeth Cruz Sérgio Vasconcelos	051.***.*** - 01	Credenciada
Claudenise da Silva Menezes	977.***.*** - 15	Credenciada
Marli Pereira de Lima Amaro	010.***.*** - 18	Credenciada
Paula Regina dos Santos Bispo	026.***.*** - 07	Credenciada
Elaine Santos	073.***.*** - 00	Credenciada
Julio Cesar Rabelo Alves	048.***.*** - 57	Credenciado
Melissa do Espírito Santos Mendes	058.***.*** - 70	Credenciada
Aline Santos de Jesus	056.***.*** - 39	Credenciada
Neidiana de Jesus Dantas	050.***.*** - 73	Credenciada
Amanda Costa Maciel	096.***.*** - 40	Credenciada
Edna São Mateus de Araújo	054.***.*** - 98	Credenciada
Rita de Cássia Matos Bitencourt Navarro	480.***.*** - 44	Credenciada
Livia dos Santos Brito	033.***.*** - 99	Credenciada
Karine Virlane Moreira do Nascimento	054.***.*** - 70	Credenciada
Mislaine de Oliveira Tavares	048.***.*** - 07	Credenciada
Anny Danyelly da Costa Ribeiro	027.***.*** - 90	Credenciada
Maria Renata Cardoso Ferro	030.***.*** - 60	Credenciada
Joelma Dos Santos	819.***.*** - 68	Credenciada
Gss Consultoria Ltda	53.595.162/0001-86	Credenciado
Amanda Santos Silva	030.***.***-50	Credenciada
Josicleide Ponciano Da Silva	081.***.***-14	Credenciada
Daniella Silva Pereira	060.***.*** - 09	Credenciada
Dyennne Kesse Da Silva Santos Gonçalo	028.***.***-89	Credenciada
Amanda Emilly Santos Teles	062.***.***-29	Credenciada
Stefany Karoline De Almeida Soares	119.***.***-76	Credenciada
João Paulo Oliveira da Costa	064.***.***-88	Credenciado

37Azerole
KSS

fund

2



PERFIL 8 - ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL

Maria Nadine Ramos Lima	044.***-***-80	Credenciada
Éverton Prado Lima	071.***-***-08	Credenciado
Thayane Santos Siqueira	057.***-***-13	Credenciada
Paloma Resende Melo Aragão	048.***-***-01	Credenciada
Elis Emanuella Barreto dos Santos	016-***-***76	Credenciada
Edinaldo Silva Santana	056.***-***-74	Credenciado
Makson Mota De Jesus	040.***-***-92	Credenciado
Larissa Machado Victor	837.***-***30	Credenciada
Maria Edna Silva Santos	042***-***58	Credenciada
Mayara Mirella Melo E Silva Santos	058***-***46	Credenciada
Ririslaine Barbosa Da Silva	091***-***73	Credenciada
Jéssica Dos Santos Andrade	406***-***70	Credenciada
Marlon David Gomes da Silva	056***-***69	Credenciado
Patrícia Souza Fortuna	064***-***94	Credenciada
Reinaldo Viana Belo Neto	058***-***94	Credenciado
Angela Do Nascimento Santana Menezes	905***-***20	Credenciada
Sueli Pereira dos Santos	016***-***26	Credenciada
Moema Barreto Lopes	990***-***53	Credenciada
Alexsandra Conceição Santos Almeida	926***-***34	Credenciada

PERFIL 9 - ENFERMEIRO OBSTETRA

Lilian Vasconcelos Oliveira	054.***-***-13	Credenciada
Silvianne Barroso Viana	023.***-***-70	Credenciada
Letícia Souza Ávila Silveira	062.***-***-65	Credenciada

Handwritten signatures and initials:
- "Assinado" (Signed)
- "KSB"
- "E"
- "funt"
- "A"- "O"



Lara Thaisse Pereira Cruz Chagas	074.***.***-28	Credenciada
Juliane Rodrigues dos Santos	060.***.***-59	Credenciada
Marília Da Silva Farias Dórea	059.***.***-38	Credenciada
Kelly de Lourdes Santos Amado	948.***.***-49	Credenciada
Mirena Siqueira Costa Castro	074.***.***-94	Credenciada
Kamila Milena Sousa Santana	055.***.***-58	Credenciada
Maria Aparecida dos Santos Lima	009.***.***-02	Credenciada
Cindy Souza Alves	022.***.***-50	Credenciada
Carla Thaís Silva Costa	000.***.***-07	Credenciada
Janicledja Medeiros De Souza Pereira	036.***.*** - 07	Credenciada
Amanda Camilo Silva Lemos	036.***.*** - 08	Credenciada
Isadora Melo Santos	048.***.***-55	Credenciada
Claudia Fernanda Da Rocha Soares	048.***.***-43	Credenciada
Andriellen Rabelo Carvalho	064.***.***-92	Credenciada
Ana Beatriz Cardoso Campos	067.***.***-61	Credenciada
Elizangela Batista Santos	060.***.***-76	Credenciada
Tanila Amorim Glaeser	798.***.***-87	Credenciada
Jose Carlos Santos Vieira Junior	057.***.***-85	Credenciado
Maria Lucineide Rocha Dos Santos	025.***.***-80	Credenciada
Valéria Patricia Gama Oliveira	054.***.***-28	Credenciada
Midian Rodrigues Da Silva	012.***.***-30	Credenciada
Helia Patrocínio Dos Santos Silva	028.***.***-80	Credenciada
Adrunnyka Ferreira	082.***.***-51	Credenciada
Lorenna Emília Sena Lopes	046.***.***-57	Credenciada
Isabella Maria Costa Nascimento	040.***.***-60	Credenciada
Akaciane Mota Souza	073.***.***-29	Credenciada

Handwritten signatures and initials:
28/08/2011
KSC
P
funa
HA
JP



Márcia Angelica Santos Ferreira	662.***.***-87	Credenciada
Alessandra Alves Freitas	557.***.***-72	Credenciada
Thauanne Nathalia Carvalho Dos Santos	050.***.***-64	Credenciada

PERFIL 10- ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

Anne Karoline Cruz Santos	043.***.***-60	Credenciada
Jéssica Andreza Guimarães Costa	022.***.***-60	Credenciada
Maria Lúcia Viana da Silva	711.***.***-91	Credenciada
José Agostinho Curvelo Neto	036.***.***-40	Credenciado
Maria Estela Santos Nascimento	026.***.***-00	Credenciada
Mércia dos Santos Medeiros	301.***.***-58	Credenciada
Crislaine Regina Franca Santos	023.***.***-75	Credenciada
Antero Fontes de Santana	028.***.***-02	Credenciado
Lais Ines de Souza Guimaraes	842.***.*** - 34	Credenciada
Dayane Oliveira de Almeida	001.***.*** - 76	Credenciada
Leoaldo Santana	693.***.*** - 87	Credenciado
Crislayne Assis De Santana	053.***.*** - 50	Credenciada
Leila Vieira Mota	008.***.***-11	Credenciada
Inara Nascimento Souza	061.***.***-32	Credenciada
Alessandro Santos Oliveira	50.815.185/0001-08	Credenciado
Beatriz Barros Teixeira	064.***.***-60	Credenciada
Amanda Oliveira De Novais	061.***.***-02	Credenciada
Maria Das Graças Lima De Oliveira	878.***.***-72	Credenciada
Victoria Caroline Passos Menezes	074.***.***-79	Credenciada
Sandra Regina Ribeiro De Jesus	929.***.***-44	Credenciada
Edineide Oliveira da Silva	001.***.***-67	Credenciada

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



Jhuly Aparecida Souza Nascimento	056.***.***-14	Credenciada
Danilo Silva Dos Santos	052.***.***-96	Credenciado
Aislayne Rodrigues Valentim	055.***.***-77	Credenciada
Lonards Santos De Oliveira	038.***.***-36	Credenciado
Lígia Dárcia De Souza Ribeiro Mariano	072.***.***-40	Credenciada
Edinalva Santos Tavares	028.***.***-02	Credenciada
Uélika Cruz Silva	043.***.***-70	Credenciada
Laryssa Dos Santos Andrade	056.***.***-74	Credenciada
Rafaela Marçal De Araújo	030.***.***-29	Credenciada

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "Azevedo" and "KBS"
- Middle right: "Pued"
- Bottom right: "KBS" and a circled "1"



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Homologo na forma da Lei n. 14.133/2021, o resultado final decorrente do processo administrativo nº 1995/2024 – Inexigibilidade de Licitação levado a efeito através do credenciamento nº 02/2024, com a classificação dos inscritos e credenciados listados em anexo.

Aracaju, 19 de novembro de 2024.


Carla Valdete Fontes Cardoso

Diretora Geral da FUNESA

Diretora Geral

Fundação Estadual de Saúde - FUNESA



Governo de Sergipe
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

TRAVESSA BASILIO ROCHA 33, GETULIO VARGAS - ARACAJU (SE) - CEP. 49010-660 - (079) 3211-5005

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN0021/2024

Objeto
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS – MÉDICO (A) PEDIATRA, MÉDICO (A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO (A) ONCOLOGISTA, MÉDICO (A) PSIQUIATRA, ENFERMEIRO (A) SANITARISTA, ENFERMEIRO (A) SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO (A) OBSTETRA E ENFERMEIRO (A) ONCOLOGISTA – PARA EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA (PROJETO ECHO) A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) VINCULADA A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Justificativa da aquisição/contratação
AS MULHERES SÃO A MAIORIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA (51,5% - 104,5 MILHÕES), PRINCIPAIS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E APRESENTAM A MAIOR ADESAO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PORÉM, OS PROBLEMAS DE SAÚDE SÃO AGRAVADOS PELA DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SOBRECARGA COM AS RESPONSABILIDADES COM O TRABALHO DOMÉSTICO. APESAR DAS MULHERES POSSUÍREM UMA MAIOR EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO COMPARADO COM OS HOMENS, ELAS ADOECEM COM MAIS FREQUÊNCIA, TENDO COMO AS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORBIMORTALIDADE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES, NEOPLASIAS, ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS, METABÓLICAS E CAUSAS OBSTÉTRICAS. DIANTE DA SITUAÇÃO APRESENTADA, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), POR MEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), TEM GRANDE POTENCIAL GERADOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES, UMA VEZ QUE PRIORIZA AÇÕES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS. NESTE ÍTERIM, O PROJETO EXTENSION FOR COMMUNITY HEALTHCARE (ECHO) POR SER UM MODELO DE PRÁTICA ORIENTADA E DE APRENDIZAGEM DIRECIONADO PARA A EDUCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, TEM SIDO VISTO COMO UMA ESTRATÉGIA QUE PODE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA EFETIVA DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES, FRENTE AOS DIVERSOS PROBLEMAS DE SAÚDE. POR MEIO DA TELEMENTORIA, É POSSÍVEL FORTALECER OS CONHECIMENTOS PARA UMA MELHOR PRÁTICA CLÍNICA, PERMITINDO QUE A EQUIPE DE SAÚDE ADQUIRA NOVAS HABILIDADES PARA PRESTAR UM CUIDADO MAIS RÁPIDO E RESOLUTIVO. CONSIDERANDO QUE A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, MANTENEDORA DO PROGRAMA TELESSAÚDE BRASIL REDES, POSSUI A EXPERTISE NECESSÁRIA PARA A OFERTA DO SERVIÇO ACIMA MENCIONADO E QUE ESTA INSTITUIÇÃO POSSUI UM CONTRATO ESTATAL VIGENTE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SENDO PORTANTO, RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DESSE SERVIÇO NO ESTADO.

Base legal
LEI 14.133/2021, ART. 74, IV

Produtos/Serviços				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	453898-6	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, DE MAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O	UNIDADE	1

		TERMO DE REFERÊNCIA		
2	453899-4	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
3	453901-0	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
5	453903-6	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
6	453906-0	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
7	453907-9	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO SANITARISTA,DEMAIS	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				
8	453909-5	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
9	453910-9	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
10	453912-5	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA ÁREA DE ONCOLOGIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1

Resultado		
(ADJUDICADO) Item 1 - Cód. 453898-6 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA		
Fornecedor	Proposta	Vencedor
ANA CRISTINA LIMA SANTOS (025.614.025-17) BARRA DOS COQUEIROS/SE	163,00	Sim
OSMAR MENDES PEIXOTO FILHO (037.703.801-69) RECIFE/PE	163,00	Sim
MÁRCIA ESTELA LOPES DA SILVA (499.348.050-49) ARACAJU/SE	163,00	Sim
(ADJUDICADO) Item 2 - Cód. 453899-4 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor	Proposta	Vencedor
BRENO SANTOS TAVARES (009.594.185-12) ARACAJU/SE	163,00	Sim
CYBELLY GOMES CORREIA GUIMARÃES (012.904.434-24) ARACAJU/SE	163,00	Sim
JAMYLLE SOUZA RODRIGUES (042.306.625-05) ARACAJU/SE	163,00	Sim
VANESSA SANTOS SOUZA (044.813.955-32) SÃO CRISTÓVÃO/SE	163,00	Sim
ATHOS VINÍCIUS SOCORRO VIEIRA (048.543.875-56) ARACAJU/SE	163,00	Sim
ANDRE LUIZ BAIÃO CAMPOS (059.586.406-66) ARACAJU/SE	163,00	Sim
KATIA MARIA QUEIROZ FREITAS (404.048.465-72) ITAPICURU/BA	163,00	Sim
JOÃO BATISTA CAVALCANTE FILHO (705.184.083-53) ARACAJU/SE	163,00	Sim
GILBERTO ANDRADE TAVARES (888.755.635-00) BARRA DOS COQUEIROS/SE	163,00	Sim
DENISE SANTOS DO NASCIMENTO (905.518.005-00) ARACAJU/SE	163,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 3 - Cód. 453901-0 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
GLÍCIA CAROLINE ANDRADE RAMOS (025.788.865-98) ARACAJU/SE	163,00	Sim
SUYALUANE ITALLA AMANA MELO (027.769.655-08) ARACAJU/SE	163,00	Sim
MATTHEUS ANTHONNY MACHADO DOS SANTOS (064.105.685-09) ITABAIANA/SE	163,00	Sim
LE SERVICOS DE SAUDE LTDA (24.763.686/0001-30) CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA	163,00	Sim
PEHE CLINICA MEDICA LTDA (29.148.279/0001-37) CURITIBA/PR	163,00	Sim
DIANI ELENA MELO COSTA (825.561.565-20) ARACAJU/SE	163,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 5 - Cód. 453903-6 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
LAIS DANIELLA SOARES MEIRA SANTOS (33.244.200/0001-49) ARACAJU/SE	163,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 6 - Cód. 453906-0 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
ANDREWS OLIVEIRA DUYPRATH DE ANDRADE (062.685.655-84) ARACAJU/SE	163,00	Sim

CARINE GONÇALVES LOPES (071.629.904-60) ARACAJU/SE	163,00	Sim
LARA KONTTANY BRAZ RODRIGUES MARQUES (088.732.026-08) ARACAJU/SE	163,00	Sim
NADINE ANITA FONSECA DA SILVA (092.677.404-23) RECIFE/PE	163,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 7 - Cód. 453907-9 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO SANITARISTA,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OTERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
MARLI PEREIRA DE LIMA AMARO (010.289.825-18) ARACAJU/SE	67,00	Sim
PAULA REGINA DOS SANTOS BISPO (026.411.065-07) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MANOEL MESSIAS SANTOS ALVES (026.796.955-42) ADUSTINA/BA	67,00	Sim
ANNY DANYELLY DA COSTA RIBEIRO (027.880.451-90) ARACAJU/SE	67,00	Sim
DYENNE KESSE DA SILVA SANTOS GONÇALO (028.580.735-89) ROSARIO DO CATETE-SE/SE	67,00	Sim
AMANDA SANTOS SILVA (030.175.355-50) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MARIA RENATA CARDOSO FERRO (030.577.755-60) SÃO CRISTÓVÃO/SE	67,00	Sim
LIVIA DOS SANTOS BRITO (033.202.565-99) ESPLANADA/BA	67,00	Sim
JAMILLE SANTOS DA SILVA (044.050.475-96) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MISLAINE DE OLIVEIRA TAVARES (048.180.465-07) TOMAR DL GERU/SE	67,00	Sim
JÚLIO CÉSAR RABÊLO ALVES (048.696.885-57) ARACAJU/BA	67,00	Sim
CLAUDEVAN ALFRED BRISO SOARES (048.908.135-51) ARACAJU/SE	67,00	Sim
NEIDIANA DE JESUS DANTAS (050.467.525-73) LAGARTO/SE	67,00	Sim
KILLIANE BERNADETH CRUZ SÉRGIO VASCONCELOS (051.953.784-01) SÃO CRISTÓVÃO/SE	67,00	Sim
KARINE VIRLANE MOREIRA DO NASCIMENTO (054.089.425-70) ARACAJU/SE	67,00	Sim
EDNA SÃO MATEUS DE ARAUJO (054.091.125-98) ARACAJU/SE	67,00	Sim
HELIOSANIA CLINGEA FONTES SOBRAL (054.205.345-41) SÃO CRISTOVÃO/SE	67,00	Sim
ALINE SANTOS DE JESUS (056.582.755-39) PEDRA MOLE/SE	67,00	Sim
MELISSA DO ESPIRITO SANTOS MENDES (058.166.075-70) SÃO CRISTÓVÃO/SE	67,00	Sim
DANIELLA SILVA PEREIRA (060.791.525-09) ARACAJU/SE	67,00	Sim

AMANDA EMILLY SANTOS TELES (062.768.555-29) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JOÃO PAULO OLIVEIRA DA COSTA (064.824.915-88) NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	67,00	Sim
ISMAEL NASCIMENTO DA PAIXAO (068.388.615-00) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ELAINE SANTOS (073.126.715-00) RIBEIRÓPOLIS/SE	67,00	Sim
JOSICLEIDE PONCIANO DA SILVA (081.901.414-14) OLHO D'AGUA GRANDE/AL	67,00	Sim
AMANDA COSTA MACIEL (096.629.974-40) ARACAJU/SE	67,00	Sim
STEFANY KAROLINE DE ALMEIDA SOARES (119.063.994-76) ARACAJU/SE	67,00	Sim
RITA DE CÁSSIA MATOS BITENCOURT NAVARRO (480.309.705-44) ARACAJU/SE	67,00	Sim
GSS CONSULTORIA LTDA (53.595.162/0001-86) MOITA BONITA/SE	67,00	Sim
WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS (627.611.882-68) ARACAJU/SE	67,00	Sim
CLAUDENISE DA SILVA MENEZES (977.875.665-15) ARACAJU/SE	67,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 8 - Cód. 453909-5 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA AREA DE SAÚDE MENTAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
ELIS EMANUELLA BARRETO DOS SANTOS (016.107.565-76) TOBIAS BARRETO/SE	67,00	Sim
SUELI PEREIRA DOS SANTOS (016.295.175-26) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MAKSON MOTA DE JESUS (040.144.315-92) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MARIA EDNA SILVA SANTOS (042.784.015-58) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MARIA NADINE RAMOS LIMA (044.526.295-80) ARACAJU/SE	67,00	Sim
PALOMA RESENDE MELO ARAGÃO (048.765.255-01) ARACAJU/SE	67,00	Sim
EDINALDO SILVA SANTANA (056.280.444-74) JUNQUEIRO/AL	67,00	Sim
MARLON DAVID GOMES DA SILVA (056.608.924-69) ARACAJU/SE	67,00	Sim
THAYANE SANTOS SIQUEIRA (057.779.565-13) ITABAIANA/SE	67,00	Sim
MAYARA MIRELLA MELO E SILVA SANTOS (058.768.985-46) ARACAJU/SE	67,00	Sim
REINALDO VIANA BELO NETO (058.782.265-10) NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	67,00	Sim
PATRÍCIA SOUZA FORTUNA (064.946.715-94) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ÉVERTON PRADO LIMA (071.085.375-08) ITABAIANA/SE	67,00	Sim

RIRISLÂNE BARBOSA DA SILVA (091.871.134-73) ARAPIRACA/AL	67,00	Sim
JESSICA DOS SANTOS ANDRADE (406.764.948-70) POÇO VERDE/SE	67,00	Sim
LARISSA MACHADO VICTOR (837.087.405-30) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ANGELA DO NASCIMENTO SANTANA MENEZES (905.450.875-20) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ALEXSANDRA CONCEIÇÃO SANTOS ALMEIDA (926.669.145-34) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MOEMA BARRETO LOPES (990.245.945-53) ARACAJU/SE	67,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 9 - Cód. 453910-9 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA AREA DE OBSTETRÍCIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
CARLA THAIS SILVA COSTA (000.208.295-07) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA (009.215.095-02) ITABAIANA/SE	67,00	Sim
MIDIAN RODRIGUES DA SILVA (012.985.295-30) ARACAJU/SE	67,00	Sim
CINDY SOUZA ALVES (022.578.285-50) ARACAJU/SE	67,00	Sim
SILVIANNE BARROSO VIANA (023.283.955-70) SÃO CRISTÓVÃO/SE	67,00	Sim
MARIA LUCINEIDE ROCHA DOS SANTOS (025.322.605-80) ARACAJU/SE	67,00	Sim
HÉLIA PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA (028.814.095-80) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JANICLEDJA MEDEIROS DE SOUZA PEREIRA (036.065.494-07) ARAPIRACA/AL	67,00	Sim
AMANDA CAMILO SILVA LEMOS (036.364.905-08) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ISABELLA MARIA COSTA NASCIMENTO (040.573.965-60) PROPRIÁ/SE	67,00	Sim
LORENN A EMÍLIA SENA LOPES (046.424.705-57) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ISADORA MELO SANTOS (048.751.965-55) ARACAJU/SE	67,00	Sim
CLAUDIA FERNANDA DA ROCHA SOARES (048.970.045-43) ARACAJU/SE	67,00	Sim
LILIAN VASCONCELOS OLIVEIRA (054.042.545-13) ARACAJU/SE	67,00	Sim
VALÉRIA PATRICIA GAMA OLIVEIRA (054.397.755-28) ARACAJU/SE	67,00	Sim
KAMILA MILENA SOUSA SANTANA (055.577.625-58) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JOSE CARLOS SANTOS VIEIRA JUNIOR (057.281.305-85) LAGARTO/SE	67,00	Sim
MARILIA DA SILVA FARIAS DÓREA (059.955.985-38) ARACAJU/SE	67,00	Sim

ELIZÂNGELA BATISTA SANTOS (060.945.945-76) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JULIANE RODRIGUES3 DOS SANTOS (060.956.915-59) LAGARTO/SE	67,00	Sim
LETÍCIA SOUZA ÁVILA SILVEIRA (062.960.975-65) UMBAÚBA/SE	67,00	Sim
ANDRIELLEN RABELO CARVALHO (064.260.285-92) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ANA BEATRIZ CARDOSO CAMPOS (067.875.735-61) ARACAJU/SE	67,00	Sim
AKACIANE MOTA SOUZA (073.244.625-29) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MIRENA SIQUEIRA COSTA NETA (074.475.375-94) TOBIAS BARRETO/SE	67,00	Sim
LARA THAISSA PEREIRA CRUZ CHAGAS (074.769.615-28) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ADRUNNYKA FERREIRA (082.829.234-51) ARAPIRACA/AL	67,00	Sim
ALESSANDRA ALVES FREITAS (557.342.785-72) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MÁRCIA ANGÉLICA SANTOS FERREIRA (662.648.125-87) ARACAJU/SE	67,00	Sim
TANILA AMORIM GLAESER (798.590.625-87) SALVADOR/BA	67,00	Sim
KELLY DE LOURDES SANTOS AMADO (948.067.215-49) ARACAJU/SE	67,00	Sim

(ADJUDICADO) Item 10 - Cód. 453912-5 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA AREA DE ONCOLOGIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Proposta	Vencedor
EDINEIDE OLIVEIRA DA SILVA (001.484.725-67) ARACAJU/SE	67,00	Sim
DAYANE OLIVEIRA DE ALMEIDA (001.683.085-76) BARRA DOS COQUEIROS/SE	67,00	Sim
LEILA VIEIRA MOTA (008.509.965-11) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JESSICA ANDREZA GUIMARAES COSTA (022.612.815-60) ARACAJU/SE	67,00	Sim
CRISLAINE REGINA FRANÇA SANTOS (023.175.545-75) NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	67,00	Sim
MARIA ESTELA SANTOS NASCIMENTO (026.039.615-00) ARACAJU/SE	67,00	Sim
ANTERO FONTES DE SANTANA (028.418.585-02) SIMAO DIAS/SE	67,00	Sim
EDINALVA SANTOS TAVARES (028.932.945-02) ARACAJU/SE	67,00	Sim
RAFAELA MARAÇAL DE ARAÚJO (030.044.985-29) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JOSÉ AGOSTINHO CURVELO NETO (036.654.655-40) ARACAJU/SE	67,00	Sim
LONARDS SANTOS DE OLIVEIRA (038.536.795-36) ARACAJU/SE	67,00	Sim

ANNE KAROLINE CRUZ SANTOS (043.764.915-60) ARACAJU/SE	67,00	Sim
UELIKA CRUZ SLVA (043.954.625-70) LAGARTO/SE	67,00	Sim
DANILO SILVA DOS SANTOS (052.199.725-96) ARACAJU/SE	67,00	Sim
CRISLAYNE ASSIS DE SANTANA (053.692.365-50) ARACAJU/SE	67,00	Sim
AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM (055.078.385-77) ESTÂNCIA/SE	67,00	Sim
LARYSSA DOS SANTOS ANDRADE (056.401.845-74) ARACAJU/SE	67,00	Sim
JHULY APARECIDA SOUZA NASCIMENTO (056.666.415-14) LAGARTO/SE	67,00	Sim
AMANDA OLIVEIRA DE NOVAIS (061.238.335-02) ARACAJU/SE	67,00	Sim
INARA NASCIMENTO SOUZA (061.354.785-32) LAGARTO/SE	67,00	Sim
BEATRIZ BARROS TEIXEIRA (064.834.815-60) RIBEIRÓPOLIS/SE	67,00	Sim
LÍGIA DÁRCIA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO (072.979.755-40) LAGARTO/SE	67,00	Sim
VICTORIA CAROLINE PASSOS MENEZES (074.872.425-79) LAGARTO/SE	67,00	Sim
MERCIA DOS SANTOS MEDEIROS (301.537.698-58) ARACAJU/SE	67,00	Sim
50.817.185 ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA (50.817.185/0001-08) CAMPO DO BRITO/SE	67,00	Sim
LEOALDO SANTANA (693.883.185-87) ARACAJU/SE	67,00	Sim
MARIA LUCIA VIANA DA SILVA (711.690.325-91) SAO CRISTOVÃO/SE	67,00	Sim
LAIS INÊS DE SOUZA GUIMARÃES (842.585.005-34) LAGARTO/SE	67,00	Sim
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA (878.453.425- 72) BOQUIM/SE	67,00	Sim
SANDRA REGINA RIBEIRO DE JESUS (929.292.905-44) ARACAJU/SE	67,00	Sim

Aracaju/SE, 19 de Novembro de 2024

KATIA SILVANA ROSENDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

ADJUDICO E HOMOLOGO
CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
ORDENADOR DE DESPESA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IN0021/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/11/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

Unidade compradora: 10437005000130 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000041/2024 **Fonte:** ASJB Consultoria S/C Ltda

Objeto:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS – MÉDICO (A) PEDIATRA, MÉDICO (A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO (A) ONCOLOGISTA, MÉDICO (A) PSIQUIATRA, ENFERMEIRO (A) SANITARISTA, ENFERMEIRO (A) SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO (A) OBSTETRA E ENFERMEIRO (A) ONCOLOGISTA – PARA EXECUÇÃO DE TELEMENTORIA (PROJETO ECHO) A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) VINCULADA A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Informação complementar:

AS MULHERES SÃO A MAIORIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA (51,5% - 104,5 MILHÕES), PRINCIPAIS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E APRESENTAM A MAIOR ADEÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PORÉM, OS PROBLEMAS DE SAÚDE SÃO AGRAVADOS PELA DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SOBRECARGA COM AS RESPONSABILIDADES COM O TRABALHO DOMÉSTICO. APESAR DAS MULHERES POSSUÍREM UMA MAIOR EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO COMPARADO COM OS HOMENS, ELAS ADOECEM COM MAIS FREQUÊNCIA, TENDO COMO AS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORBIMORTALIDADE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES, NEOPLASIAS, ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS, METABÓLICAS E CAUSAS OBSTÉTRICAS. DIANTE DA SITUAÇÃO APRESENTADA, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), POR MEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), TEM GRANDE POTENCIAL GERADOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES, UMA VEZ QUE PRIORIZA AÇÕES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS. NESTE ÍTERIM, O PROJETO EXTENSION FOR COMMUNITY HEALTHCARE (ECHO) POR SER UM MODELO DE PRÁTICA ORIENTADA E DE APRENDIZA... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.349,00	R\$ 163,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

6	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1	R\$ 652,00
7	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO SANITARISTA,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OTERMO DE REFERÊNCIA	1	R\$ 2.077,00
8	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA AREA DE SAÚDE MENTAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1	R\$ 1.273,00
9	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA AREA DE OBSTETRÍCIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1	R\$ 2.077,00
10	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM, NA AREA DE ONCOLOGIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	1	R\$ 2.010,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

quinta-feira, 21 de Novembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Funcap

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de FOMENTO nº 032/2024, nº do processo: 2607/2024. Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE, OSC: Associação Assistencial, Educacional e Cultural Alaroke, CNPJ: 15.609.787/0001-60, Objeto: Apoio financeiro para despesas de custeio, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 30.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2024 - R\$30.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2024NE001891, Valor R\$30.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.0894, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.40.41, Vigência: 08/2024 a 08/2025, Signatários: Administração Pública: Gustavo Bastos Paixão, CPF nº xxx.188.165-xx, OSC: Análio dos Santos Vieira, CPF nº xxx.989.695-xx.

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2024.
EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA - CNPJ/MF Nº 10.437.005/0001-60.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS – MÉDICO (A) PEDIATRA, MÉDICO (A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO (A) ONCOLOGISTA, MÉDICO (A) PSIQUIATRA, ENFERMEIRO (A) SANITARISTA, ENFERMEIRO (A) SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO (A) OBSTETRA E ENFERMEIRO (A) ONCOLOGISTA – PARA EXECUÇÃO DE TELEMEDICINA (PROJETO ECHO) A SER IMPLEMENTADO PELA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE (COTAES) VINCULADA À SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
VALOR DA HORA TRABALHADA: 165,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS) - MÉDICO 67,00 (SISSENTA E SETE REAIS) - ENFERMEIRO
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PARECER: PROJUR/FUNESA: Nº 75/2024
RATIFICAÇÃO: 19/11/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ARACAJU, 19 DE SETEMBRO DE 2024

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

RESULTADO FINAL

PERFIL 1 – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Ana Cristina Lima Santos	025***.***-17	Credenciada
Osmar Mendes Peixoto Filho	037***.***-69	Credenciado
Márcia Estela Lopes Da Silva	499***.***-49	Credenciada

PERFIL 2 – MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
João Batista Cavalcante Filho	705***.***-53	Credenciado
Jamyle Souza Rodrigues	042***.***-05	Credenciada
Breno Santos Tavares	009***.***-12	Credenciado
André Luiz Baitão Campos	059***.***-66	Credenciado
Gilberto Andrade Tavares	888***.***-00	Credenciado
Katia Maria Queiroz Freitas	404***.***-72	Credenciada

PERFIL 2 – MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Cybelly Gomes Correia Guimarães	012***.***-24	Credenciada
Athos Vinicius Socorro Vieira	048***.***-56	Credenciado
Vanessa Santos Souza	044***.***-32	Credenciada
Denise Santos Do Nascimento	905***.***-00	Credenciada

PERFIL 3 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Diani Elena Melo Costa	825***.***-20	Credenciada
Suyahane Italla Amara Melo	027***.***-08	Credenciada
Glicia Caroline Andrade Ramos	025***.***-98	Credenciada
Pehe Clínica Médica Ltda	29.148.279/0001-37	Credenciado
Matthew Anthony Machado Dos Santos	064***.***-09	Credenciado
Le Serviços De Saúde Ltda	24.763.686/0001-30	Credenciada

PERFIL 4 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Não houve inscritos		

PERFIL 5 – MÉDICO ONCOLOGISTA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Lais Daniella Soares Meira Santos	33***.***-0001-49	Credenciada

PERFIL 6 – MÉDICO PSIQUIATRA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Andrews Oliveira Dwyprath De Andrade	062***.***-84	Credenciado
Carine Gonçalves Lopes Pietrzaki Cerutti	071***.***-60	Credenciada
Lara Kontany Braz Rodrigues Marques	088***.***-08	Credenciada
Nadine Anita Fonseca Da Silva	092***.***-23	Credenciada

PERFIL 7 – ENFERMEIRO SANITARISTA		
NOME	CPF/CNPJ	STATUS
Helosania Clinges Fontes Sobral	054***.***-41	Credenciada
Jamille Santos da Silva	044***.***-96	Credenciada
Wenderson Wagner Garcia de Matos	627***.***-68	Credenciado
Manoel Messias Santos Alves	026***.***-42	Credenciado

PERFIL 7 – ENFERMEIRO SANITARISTA		
Ismael Nascimento da Paixão	068***.***-00	Credenciado
Claudevan Alfred Briso Soares	048***.***-51	Credenciada
Killiane Bernadeth Cruz Sérgio Vasconcelos	051***.***-01	Credenciada
Claudeneise da Silva Menezes	977***.***-15	Credenciada
Marli Pereira de Lima Amaro	010***.***-18	Credenciada
Paula Regina dos Santos Bispo	026***.***-07	Credenciada
Elaine Santos	073***.***-00	Credenciada
Julio Cesar Rabelo Alves	048***.***-57	Credenciado
Melissa do Espírito Santos Mendes	058***.***-70	Credenciada
Aline Santos de Jesus	056***.***-39	Credenciada
Necianna de Jesus Dantas	050***.***-73	Credenciada
Amanda Costa Maciel	096***.***-40	Credenciada
Edna Silo Mateus de Araújo	054***.***-98	Credenciada
Rita de Cassia Matos Bitencourt Navarro	480***.***-44	Credenciada
Livia dos Santos Brito	033***.***-99	Credenciada
Karine Viriane Moreira do Nascimento	054***.***-70	Credenciada
Mislaine de Oliveira Tavares	048***.***-07	Credenciada
Amny Danyelly da Costa Ribeiro	027***.***-90	Credenciada
Maria Renata Cardoso Ferro	030***.***-60	Credenciada
Joelma Dos Santos	819***.***-68	Credenciada
Gss Consultoria Ltda	53.595.162/0001-86	Credenciado
Amanda Santos Silva	030***.***-50	Credenciada
Josicleide Ponciano Da Silva	081***.***-14	Credenciada
Daniella Silva Pereira	060***.***-09	Credenciada
Dyenne Kesse Da Silva Santos Gonçalo	028***.***-89	Credenciada
Amanda Emily Santos Teles	062***.***-29	Credenciada
Stefany Karoline De Almeida Soares	119***.***-76	Credenciada
João Paulo Oliveira da Costa	064***.***-88	Credenciado

PERFIL 8 – ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL		
Maria Nadine Ramos Lima	044***.***-80	Credenciada
Éverton Prado Lima	071***.***-08	Credenciado
Thayane Santos Siqueira	057***.***-13	Credenciada
Paloma Resende Melo Aragão	048***.***-01	Credenciada
Elis Emanuella Barreto dos Santos	016***.***-76	Credenciada
Edinaldo Silva Santana	056***.***-74	Credenciado
Makson Mota De Jesus	040***.***-92	Credenciado
Larissa Machado Victor	837***.***-30	Credenciada
Maria Edna Silva Santos	042***.***-58	Credenciada
Mayara Mirella Melo E Silva Santos	058***.***-46	Credenciada
Risilayne Barbosa Da Silva	091***.***-73	Credenciada
Jessica Dos Santos Andrade	406***.***-70	Credenciada
Marlon David Gomes da Silva	056***.***-69	Credenciado
Patricia Souza Fortuna	064***.***-94	Credenciada
Reinaldo Viana Belo Neto	058***.***-94	Credenciado
Angela Do Nascimento Santana Menezes	905***.***-20	Credenciada
Sueli Pereira dos Santos	016***.***-26	Credenciada
Moema Barreto Lopes	990***.***-53	Credenciada
Alexsandra Conceição Santos Almeida	926***.***-34	Credenciada

PERFIL 9 – ENFERMEIRO OBSTETRA		
Lilian Vasconcelos Oliveira	054***.***-13	Credenciada
Silvianne Barroso Viana	023***.***-70	Credenciada
Leticia Souza Ávila Silveira	062***.***-65	Credenciada
Lara Thaisse Pereira Cruz Chagas	074***.***-28	Credenciada
Juliane Rodrigues dos Santos	060***.***-59	Credenciada
Marília Da Silva Farias Dorea	059***.***-38	Credenciada
Kelly de Lourdes Santos Amado	948***.***-49	Credenciada
Mirena Siqueira Costa Castro	074***.***-94	Credenciada
Kamila Milena Sousa Santana	055***.***-58	Credenciada

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sistema oficial de validação e autenticação.
Assinatura Certificada emitida por: AC EMPRESA (07534237)
Emissão: 19 de Novembro de 2024 às 09:15:14

Maria Aparecida dos Santos Lima	009.***.***-02	Credenciada
Cindy Souza Alves	022.***.***-50	Credenciada
Carla Thais Silva Costa	000.***.***-07	Credenciada
Janicleida Medeiros De Souza Pereira	036.***.***-07	Credenciada
Amanda Camilo Silva Lemos	036.***.***-08	Credenciada
Isadora Melo Santos	048.***.***-55	Credenciada
Claudia Fernanda Da Rocha Soares	048.***.***-43	Credenciada
Andriellen Rabelo Carvalho	064.***.***-92	Credenciada
Ana Beatriz Cardoso Campos	067.***.***-61	Credenciada
Elizangela Batista Santos	060.***.***-76	Credenciada
Tamila Amorim Glaeser	798.***.***-87	Credenciada
Jose Carlos Santos Vieira Junior	057.***.***-85	Credenciado
Maria Lucineide Rocha Dos Santos	025.***.***-80	Credenciado
Valeria Patricia Gama Oliveira	054.***.***-28	Credenciada
Midian Rodrigues Da Silva	012.***.***-30	Credenciada
Helia Patrocínio Dos Santos Silva	028.***.***-80	Credenciada
Adrunnyka Ferreira	082.***.***-51	Credenciada
Lorena Emilia Sena Lopes	046.***.***-57	Credenciada
Isabella Maria Costa Nascimento	040.***.***-60	Credenciada
Akaciane Mota Souza	073.***.***-29	Credenciada
Márcia Angelica Santos Ferreira	662.***.***-87	Credenciada
Alessandra Alves Freitas	557.***.***-72	Credenciada
Thaianne Nathalia Carvalho Dos Santos	050.***.***-64	Credenciada

PERFIL 10- ENFERMEIRO ONCOLOGISTA		
Anne Karoline Cruz Santos	043.***.***-60	Credenciada
Jessica Andreza Guimarães Costa	022.***.***-60	Credenciada
Maria Lúcia Viana da Silva	711.***.***-91	Credenciada
José Agostinho Curvelo Neto	036.***.***-40	Credenciado
Maria Estela Santos Nascimento	026.***.***-00	Credenciada
Mércia dos Santos Medeiros	301.***.***-58	Credenciada
Cristiane Regina Franca Santos	023.***.***-75	Credenciada
Antero Fontes de Santana	028.***.***-02	Credenciado
Lais Ines de Souza Guimarães	842.***.***-34	Credenciada
Dayane Oliveira de Almeida	001.***.***-76	Credenciada
Leoadil Santana	693.***.***-87	Credenciado
Crislayne Assis De Santana	053.***.***-50	Credenciada
Leila Vieira Mota	008.***.***-11	Credenciada
Inara Nascimento Souza	061.***.***-32	Credenciada
Alessandro Santos Oliveira	50.815.185/0001-08	Credenciado
Beatriz Barros Teixeira	064.***.***-60	Credenciada
Amanda Oliveira De Novais	061.***.***-02	Credenciada
Maria Das Graças Lima De Oliveira	878.***.***-72	Credenciada
Victoria Caroline Passos Menezes	074.***.***-79	Credenciada
Sandra Regina Ribeiro De Jesus	929.***.***-44	Credenciada
Edineide Oliveira da Silva	001.***.***-67	Credenciada
Jhuly Aparecida Souza Nascimento	056.***.***-14	Credenciada
Danilo Silva Dos Santos	052.***.***-96	Credenciado
Aislayne Rodrigues Valentim	055.***.***-77	Credenciada
Leonard Santos De Oliveira	038.***.***-36	Credenciado
Ligia Dârcia De Souza Ribeiro Mariano	072.***.***-40	Credenciada
Edinalva Santos Tavares	028.***.***-02	Credenciada
Uelika Cruz Silva	043.***.***-70	Credenciada
Laryssa Dos Santos Andrade	056.***.***-74	Credenciada
Rafaela Marçal De Araújo	030.***.***-29	Credenciada

Fundação De Saúde Parreiras Horta	
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022	
Processo Administrativo nº:	1948/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 051/2022
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	NILTEK SERVICOS EIRELI
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	art. 57 da Lei nº 8.666/93
Valor Global:	R\$ 2.233.308,00 (dois milhões duzentos e trinta e três mil trezentos e oito reais)
Vigência:	22/12/2024 a 21/12/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	143/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	18/11/2024
Charles Leal Souza Diretor Geral Interino	

Ipesaúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2024

Modalidade: Dispensas Emergenciais comprasnet: DE279/2024; DE290/2024; DE325/2024

PROPOSTORES:

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 20.001.049/0001-76 - R\$ 38.100,00

VIVAX SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 18.409.778/0001-14 R\$ 139.980,00

PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.487.170/0001-66 - R\$ 16.369,00

TRES LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.175.233/0001-25 R\$ 40.340,00

G.D. PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ Nº 41.716.353/0001-70 - R\$ 21.850,00

KFP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº 43.732.317/0001-25 - R\$ 22.380,00

VIEIRA FARMA FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA - CNPJ Nº 15.196.947/0001-13 - R\$ 4.690,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 - R\$ 11.860,50

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 - R\$ 2.170,00

APG COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 20.182.918/0001-06 - R\$ 2.990,00

JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME - CNPJ Nº 01.050.449/0001-27 - R\$ 19.800,00

ABSOLUTE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 21.045.882/0001-61- R\$ 3.308,00

CLORELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E PROD NAT LTDA - CNPJ Nº 04.767.168/0001-88 - R\$ 1.173,30

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 32.910.616/0001-96 - R\$ 11.320,00

INFORTELE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ Nº 15.105.513/0001-34 - R\$ 15.180,00

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares (itens desertos e frascados)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: 1196/2024

PRazo CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme determina o Art. 75, VIII, da lei 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 351.511,10 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13844/2024

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 15.204.04.302.0031 191 33.90.30 1799

DATA DO RATIFICÓ: 19/11/2024

Aracaju, 19 de novembro de 2024

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4674/2024-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Digestivos e Metabólicos para atender as demandas do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

CONTRATANTE: Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.